



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

23 DE OUTUBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS**
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL**
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 AUTOINSPEÇÃO**
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS**
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
 - 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC
- 7 SENTENÇAS**
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO**
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA**
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**
- 11 METAS**
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
 - 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
 - 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**
- 15 PROJETO GARIMPO**
- 16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 DA ARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA**
- 17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**
- 18 RECOMENDAÇÕES**
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19 DETERMINAÇÕES**
 - 19.1 AOS JUÍZES
 - 19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 20 PRESENÇAS**
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA**
- 22 ENCERRAMENTO**



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Estância Velha a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6315/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Gustavo Jaques, pela Juíza Substituta lotada, Cínthia Machado de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Raquel Cristine da Costa Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/11/1993

Data da última correição realizada: 24/10/2024

Jurisdição: Dois Irmãos, Estância Velha, Iveti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Picada Café, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

A Resolução Administrativa nº 39/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 28/2024, dispõe sobre a instituição, instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Atualmente, estão instituídos oito Núcleos de Justiça 4.0 vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; à **Vara do Trabalho de Estância Velha**; à Vara do Trabalho de Viamão; à 1ª e à 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria e à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Nos termos da referida Resolução, destaca-se que os Núcleos de Justiça 4.0 foram instituídos e vinculados às Varas do Trabalho especializadas e com maior movimentação processual, conferindo celeridade e efetividade na tramitação processual, e que neles tramitam as demandas com o formato “Juízo 100% Digital”.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Estância Velha pertence à 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **Iotação plena**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais – Vara do Trabalho de Estância Velha

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Jaques	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/11/2022 – Há 2 anos, 11 meses e 16 dias*
Cínthia Machado de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 18/10/2021 – Há 4 anos e 5 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.1.1 Juízes atuais – Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Estância Velha

Nos termos do Art. 4º da Resolução Administrativa nº 39/2023, cada um dos Núcleos de Justiça 4.0 será composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho, sob coordenação do Juiz Titular da Vara do Trabalho. Integram o Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Estância Velha o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada. À Corregedoria Regional cabe proceder a indicação de designação de outro Juiz do Trabalho para a sua composição. Atualmente, compõem o Núcleo de Justiça 4.0 os Magistrados abaixo informados:

Juiz(a)	Titularidade/Iotação	Data de Início	Data Fim	Complemento/Motivo
Gustavo Jaques (J1)	Juiz Titular	01/09/2025	19/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Cinthia Machado de Oliveira (J2)	Juíza Substituta lotada	15/09/2025	19/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Alexandre Knorst (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	17/10/2025	31/10/2025	Atuação em Núcleo Especializado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular **Gustavo Jaques** está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do PROAD nº 9439/2022. O Magistrado reside no Município de Porto Alegre/RS.

Por sua vez, a Juíza do Trabalho Substituta lotada **Cinthia Machado de Oliveira** também reside fora da comarca e da sede, igualmente no Município de Porto Alegre/RS, considerando a decisão no PROAD nº 598/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2024 a 23/10/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Gustavo Jaques	Férias	02/05/2024	21/05/2024
		Férias	22/07/2024	10/08/2024
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	29/11/2024	30/11/2024
		Licença Paternidade	02/12/2024	06/12/2024
		Prorrogação da Licença Paternidade	07/12/2024	21/12/2024
		Férias	17/03/2025	05/04/2025
		Férias	12/08/2025	31/08/2025
Juíza Substituta lotada	Cinthia Machado de Oliveira	Férias	20/06/2024	09/07/2024
		Férias	22/08/2024	10/09/2024
		Férias	14/07/2025	02/08/2025
		Férias	15/09/2025	04/10/2025

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.5 Vara do Trabalho de Estância Velha - Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2024 a 23/10/2025

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025, verifica-se que somente a Juíza Substituta lotada **Cinthia Machado de Oliveira** foi designada para atuar na Unidade no período de 1º/01/2024 a 23/10/2025, além do Juiz Titular **Gustavo Jaques**, conforme abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Jaques	Juiz Titular desde 07/11/2022				
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021				
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	20/12/2023	21/04/2024	124	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	22/04/2024	01/05/2024	10	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	02/05/2024	21/05/2024	20	Juiz Titular em férias
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	02/05/2024	19/12/2024	232	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	22/07/2024	10/08/2024	20	Juiz Titular em férias
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	29/11/2024	30/11/2024	2	Juiz Titular em Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	02/12/2024	21/12/2024	20	Juiz Titular em Licença Paternidade
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	22/12/2024	16/03/2025	85	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	17/03/2025	05/04/2025	20	Juiz Titular em férias
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	06/04/2025	30/04/2025	25	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	01/05/2025	18/05/2025	18	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	19/05/2025	31/05/2025	13	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	01/07/2025	13/07/2025	13	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	03/08/2025	11/08/2025	9	Juíza Substituta lotada
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	12/08/2025	31/08/2025	20	Juiz Titular em férias
Cinthia Machado de Oliveira	Juíza Substituta lotada	01/09/2025	14/09/2025	14	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.6 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Estância Velha - Juízes que atuaram de 1º/01/2024 a 23/10/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Jaques (J1)	Juiz Titular	14/08/2023	12/08/2024	365	Atuação em Núcleo Especializado
Cinthia Machado de Oliveira (J2)	Juíza Substituta lotada	14/08/2023	12/08/2024	365	Atuação em Núcleo Especializado
Frederico Russomano (J3)	Juiz Titular	31/08/2023	07/04/2024	221	Atuação em Núcleo Especializado
André Vasconcellos Vieira (J3)	Juiz Titular da VT de Santa Vitória do Palmar	08/04/2024	29/08/2024	144	Atuação em Núcleo Especializado
Cinthia Machado de Oliveira (J2)	Juíza Substituta lotada	13/08/2024	19/12/2024	129	Atuação em Núcleo Especializado
Gustavo Jaques (J1)	Juiz Titular	13/08/2024	19/12/2024	129	Atuação em Núcleo Especializado
André Vasconcellos Vieira (J3)	Juiz Titular da VT de Santa Vitória do Palmar	30/08/2024	31/12/2024	124	Atuação em Núcleo Especializado
Cinthia Machado de Oliveira (J2)	Juíza Substituta lotada	21/12/2024	13/07/2025	205	Atuação em Núcleo Especializado
Gustavo Jaques (J1)	Juiz Titular	22/12/2024	16/03/2025	85	Atuação em Núcleo Especializado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jorge Fernando Xavier de Lima (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	07/01/2025	31/01/2025	25	Atuação em Núcleo Especializado
Gabriela Battasini (J3)	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/02/2025	28/02/2025	28	Atuação em Núcleo Especializado
Ana Paula Freire Rojas (J3)	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/03/2025	11/03/2025	11	Atuação em Núcleo Especializado
Luís Fernando Galvagni (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	12/03/2025	31/03/2025	20	Atuação em Núcleo Especializado
Fabio Luiz Pacheco (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/04/2025	30/04/2025	30	Atuação em Núcleo Especializado
Gustavo Jaques (J1)	Juiz Titular	06/04/2025	11/08/2025	128	Atuação em Núcleo Especializado
Diego Batista Cemin (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/05/2025	31/05/2025	31	Atuação em Núcleo Especializado
Ana Paula Freire Rojas (J3)	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/06/2025	30/06/2025	30	Atuação em Núcleo Especializado
Ana Paula Freire Rojas (J3)	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/07/2025	31/07/2025	31	Atuação em Núcleo Especializado
Mateus Hassen Jesus (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	31/08/2025	31	Atuação em Núcleo Especializado
Cínthia Machado de Oliveira (J2)	Juíza Substituta lotada	03/08/2025	14/09/2025	43	Atuação em Núcleo Especializado
Gustavo Jaques (J1)	Juiz Titular	1º/09/2025	19/12/2025	110	Atuação em Núcleo Especializado
Cínthia Machado de Oliveira (J2)	Juíza Substituta lotada	15/09/2025	19/12/2025	95	Atuação em Núcleo Especializado
Rafael Flack (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	1º/10/2025	16/10/2025	15	Atuação em Núcleo Especializado
Alexandre Knorst (J3)	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	17/10/2025	13/10/2025	14	Atuação em Núcleo Especializado

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Raquel Cristine da Costa Rodrigues	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	24/06/2024
2	Cláudia Monteiro Marino	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	22/05/2023
3	Karin Letícia Kuckartz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/11/2022
4	Ana Rafaela Gusmão Rubio	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Sidnei Gomes da Silva	AJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	29/11/2021
6	Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/06/2024
7	Clarissa Cunha Zabaleta	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/11/2022
8	Filipe Menno Heinle	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/08/2023
9	Patrícia Rodrigues Feine	TJAA	Calculista (FC04)	28/06/2024
10	Luisa Carolina Lichtler	TJAA	-	05/08/2009
11	Andréia Goncalves Xavier Ribeiro	TJAA	-	17/02/2010
12	Juliana Linhares de Oliveira	AJAJ	-	24/08/2010
13	Rejane Maria Sachs Soares	TJAA	-	12/06/2012
14	Bianca Ferreira Pinheiro	TJAA	-	20/05/2015
15	Debora Carvalho de Assis	TJAA	-	05/05/2017
16	Viviane Arlete Hofstatter	TJAA	-	10/10/2022
17	Rafael Schuh Feilstrecker	TJAA	-	29/01/2024
18	Vivian da Rosa Salvador	TJAA	-	20/08/2024
AJAJ-OJAF	Luciano Hossen	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		23/09/2016



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

AJAJ-OJAF	Luciano Menezes Rota	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/08/2024
-----------	----------------------	--	------------

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 16/10/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor(a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alexandre Guimarães Pereira	27/01/2023	10/11/2024	1 ano, 9 meses e 14 dias	Lotação na Divisão de Apoio Judiciário
2	Douglas Lima da Fontoura	02/08/2023	15/06/2025	1 ano, 10 meses e 13 dias	Lotação na Central de Mandados de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 16/10/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Filipe Menno Heinle	Prorrogação da Licença Paternidade	12
	Prorrogação de Licença Gestante	120
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS (Gestante)	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	8
	Prorrogação de Licença Gestante	60
Luisa Carolina Lichtler	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	67
Patrícia Rodrigues Feine	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	12
Rejane Maria Sachs Soares	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	14
Viviane Arlete Hofstatter	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	4

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 16/10/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **10 (dez) servidores** em regime de teletrabalho, são eles:

- Andreia Gonçalves Xavier Ribeiro, em regime integral por condições especiais (Portaria nº 2294, de 06 de outubro de 2025);
- Bianca Ferreira Pinheiro, em regime integral (Portaria nº 2293, de 06 de outubro de 2025);
- Clarissa Cunha Zabaleta, em regime parcial (Portaria nº 2296, de 06 de outubro de 2025);
- Débora Carvalho de Assis, em regime integral (Portaria nº 2292, de 06 de outubro de 2025);
- Filipe Menno Heinle, em regime parcial (Portaria nº 2297, de 06 de outubro de 2025);
- Juliana Linhares de Oliveira, em regime integral (Portaria nº 2290, de 06 de outubro de 2025);
- Patrícia Rodrigues Feine, em regime parcial por condições especiais (Portaria nº 2381, de 16 de outubro de 2025);
- Rafael Schuh Feilstrecker, em regime parcial (Portaria nº 2295, de 06 de outubro de 2025);
- Rejane Maria Sachs Soares, em regime integral por condições especiais (Portaria nº 2347, de 09 de outubro de 2025);
- Vivian da Rosa Salvador, em regime integral (Portaria nº 2288, de 06 de outubro de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Brenda Baum Spellmeier	Direito	03/03/2025	13/12/2025 (prevista)
2	Daniela Kuhn Becker	Direito	14/08/2025	31/07/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 16/10/2025).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigmática das Unidades Judiciais de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Estância Velha apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **2.096 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

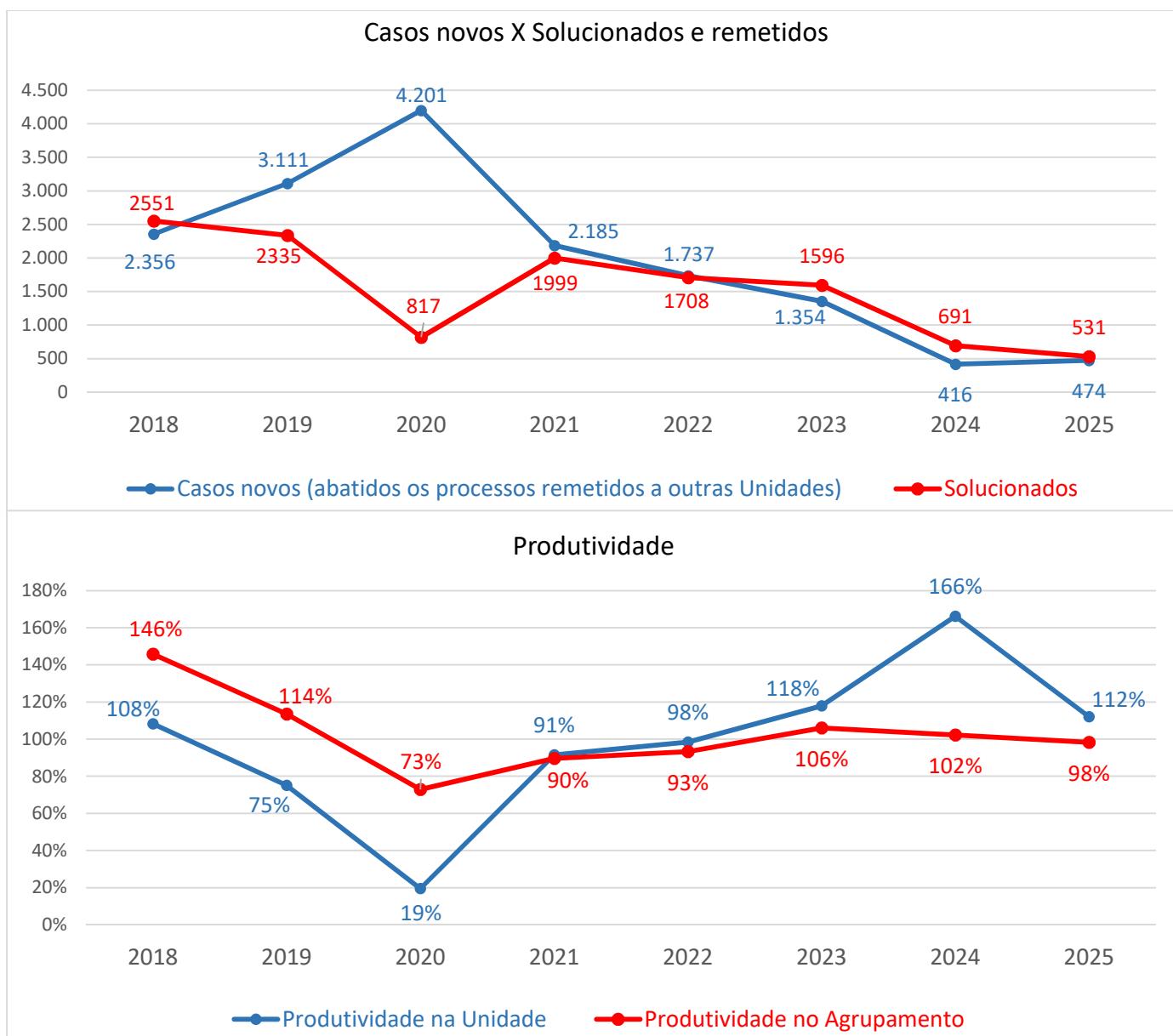
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	2.356	2.551	108,28%	145,75%
2019	3.111	2.335	75,06%	113,57%
2020	4.201	817	19,45%	72,91%
2021	2.185	1.999	91,49%	89,54%
2022	1.737	1.708	98,33%	93,32%
2023	1.354	1.596	117,87%	105,97%
2024	416	691	166,11%	102,27%
2025 (até 30/09)	474	531	112,03%	98,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



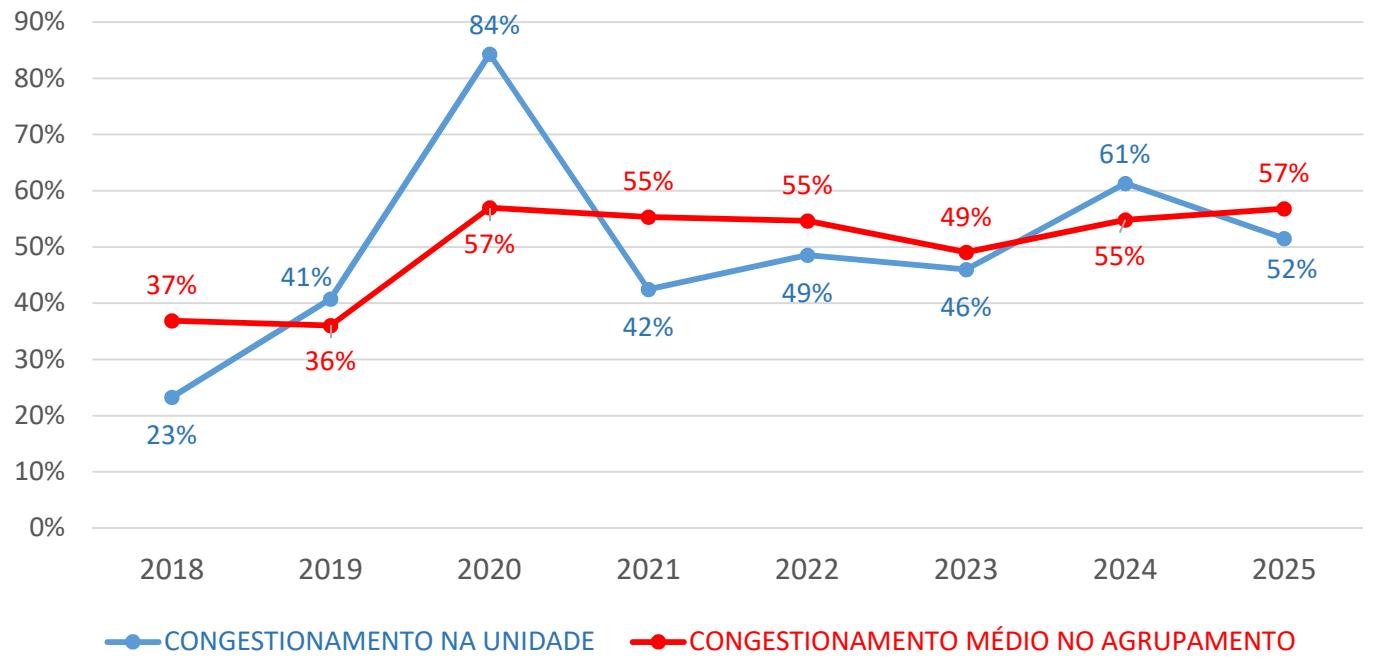
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	962	822	998	1.285	1.581	1.591	1.359	617
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.363	3.119	4.204	2.189	1.740	1.363	427	478
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.325	3.941	5.202	3.474	3.321	2.954	1.786	1.095
D	Processos solucionados	2.551	2.335	817	1.999	1.708	1.596	691	531
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		23,28%	40,75%	84,29%	42,46%	48,57%	45,97%	61,31%	51,51%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	56,81%



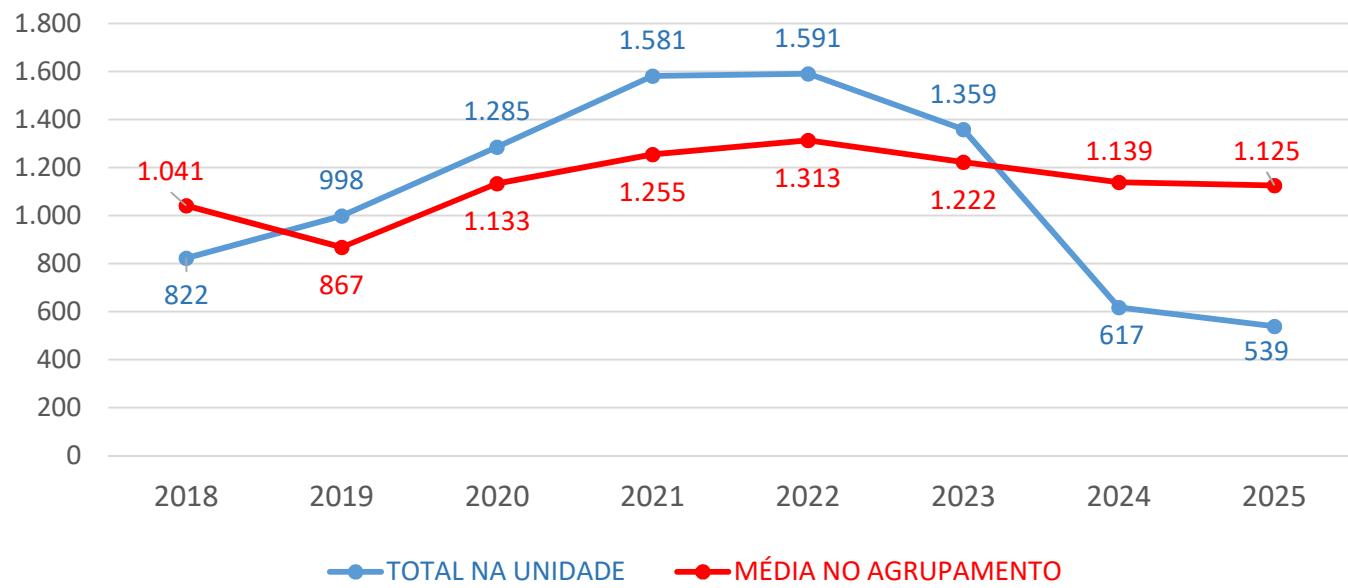
Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

Item Estatístico	SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Processos em instrução	796	997	1.285	1.565	1.582	1.312	586	533
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	25	1	0	16	9	33	5	6
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	0	0	0	0	14	26	0
TOTAL NA UNIDADE	822	998	1.285	1.581	1.591	1.359	617	539
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.125

Pendentes de solução no conhecimento





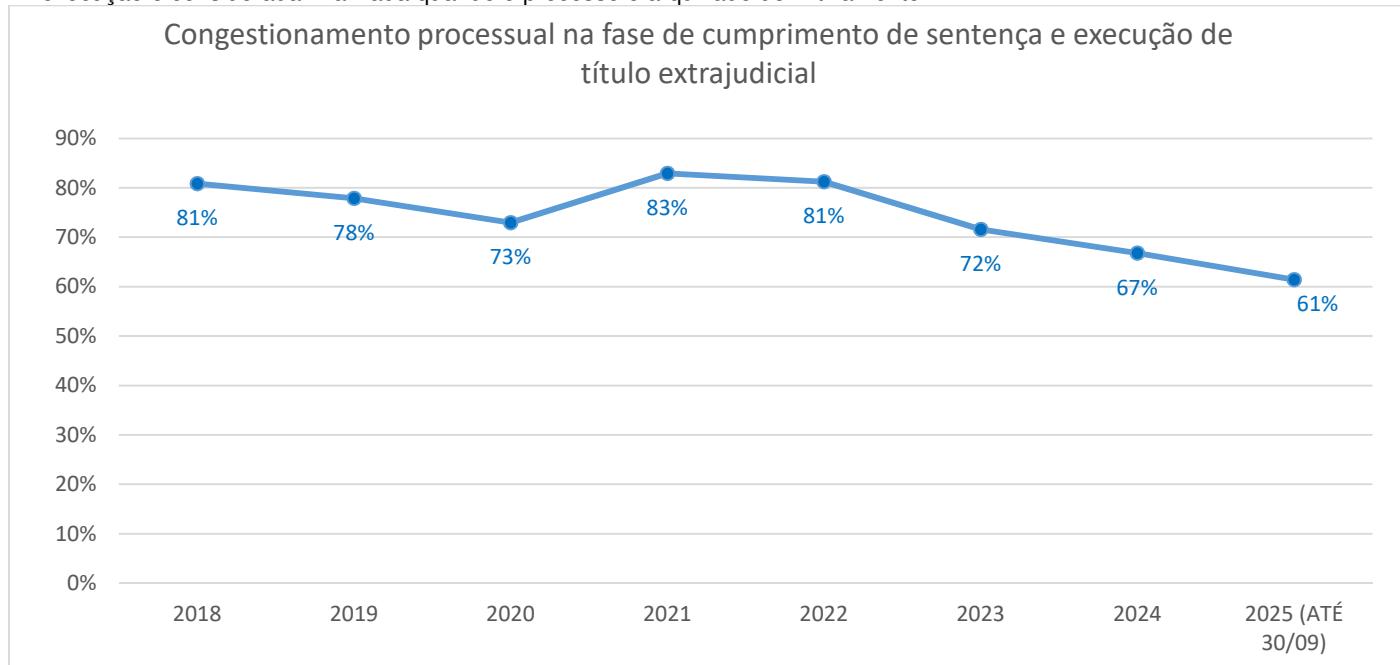
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.417	1.475	1.429	1.330	1.358	1.456	2.132	1.823
B	Casos novos	374	386	389	230	375	1.522	901	537
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.791	1.861	1.818	1.560	1.733	2.978	3.033	2.360
D	Processos finalizados	343	412	492	266	325	847	1.008	911
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,85%	77,86%	72,94%	82,95%	81,25%	71,56%	66,77%	61,40%

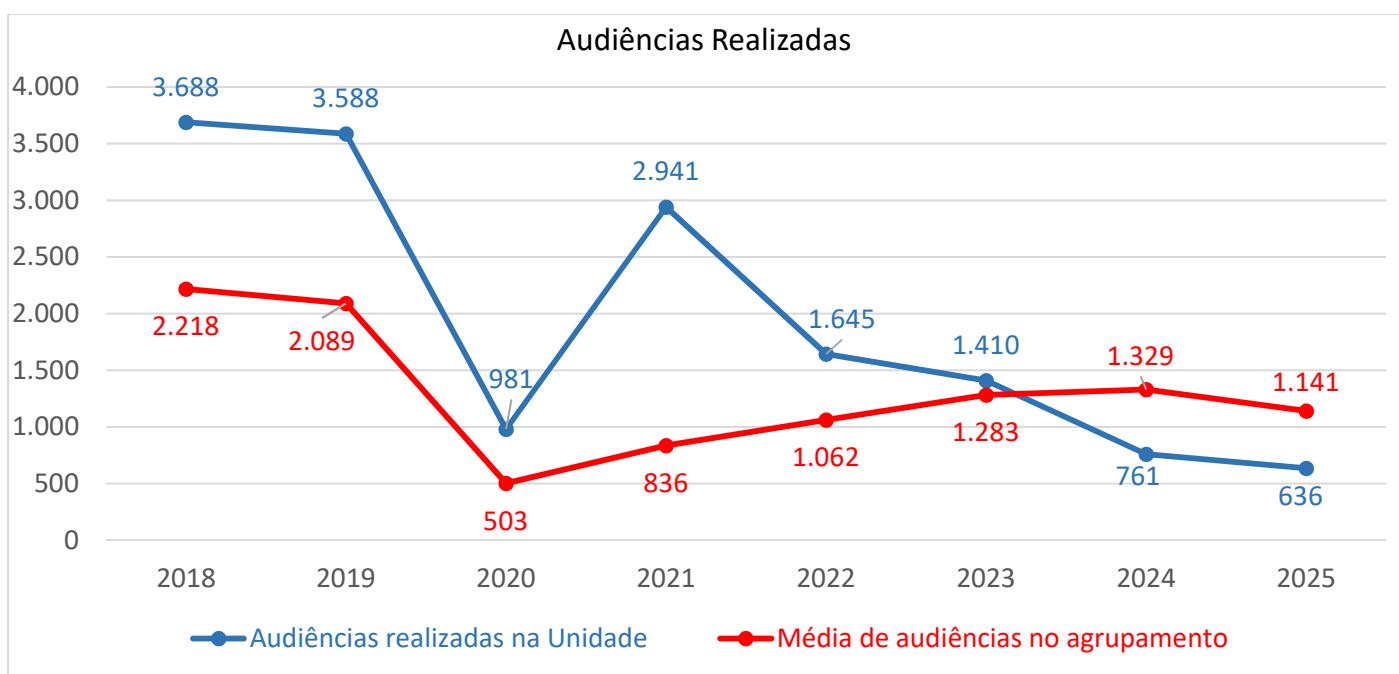
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

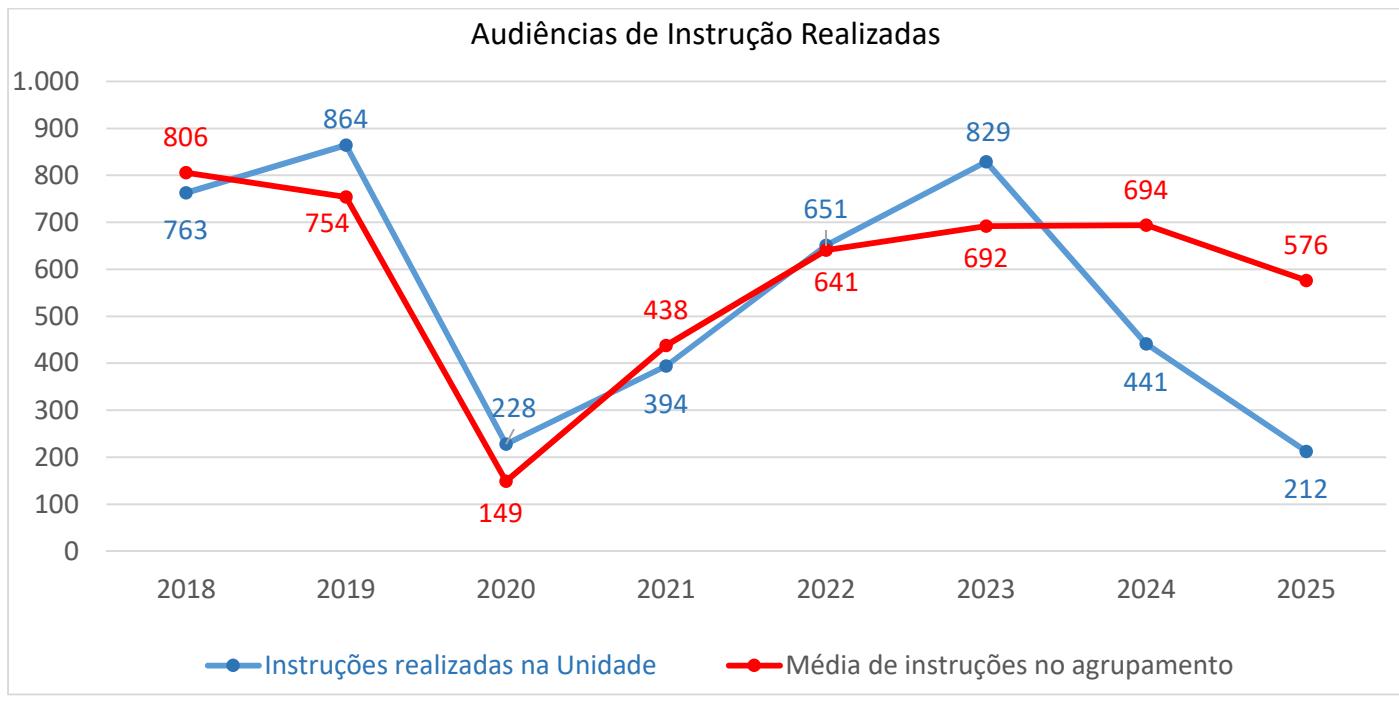
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	3.688	2.218	166,27%
2019	3.588	2.089	171,77%
2020	981	503	195,05%
2021	2.941	836	351,88%
2022	1.645	1.062	154,88%
2023	1.410	1.283	109,93%
2024	761	1.329	57,25%
2025 (até 30/09)	636	1.141	55,72%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	763	806	94,70%
2019	864	754	114,65%
2020	228	149	153,35%
2021	394	438	89,99%
2022	651	641	101,54%
2023	829	692	119,76%
2024	441	694	63,57%
2025 (até 30/09)	212	576	36,80%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM PROCESSOS TRAMITANDO NA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025						
Juiz (a)	Início	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cínthia Machado de Oliveira	345	108	0	112	18	583
Gustavo Jaques	0	206	0	104	9	319
TOTAL NA UNIDADE	345	314	0	216	27	902

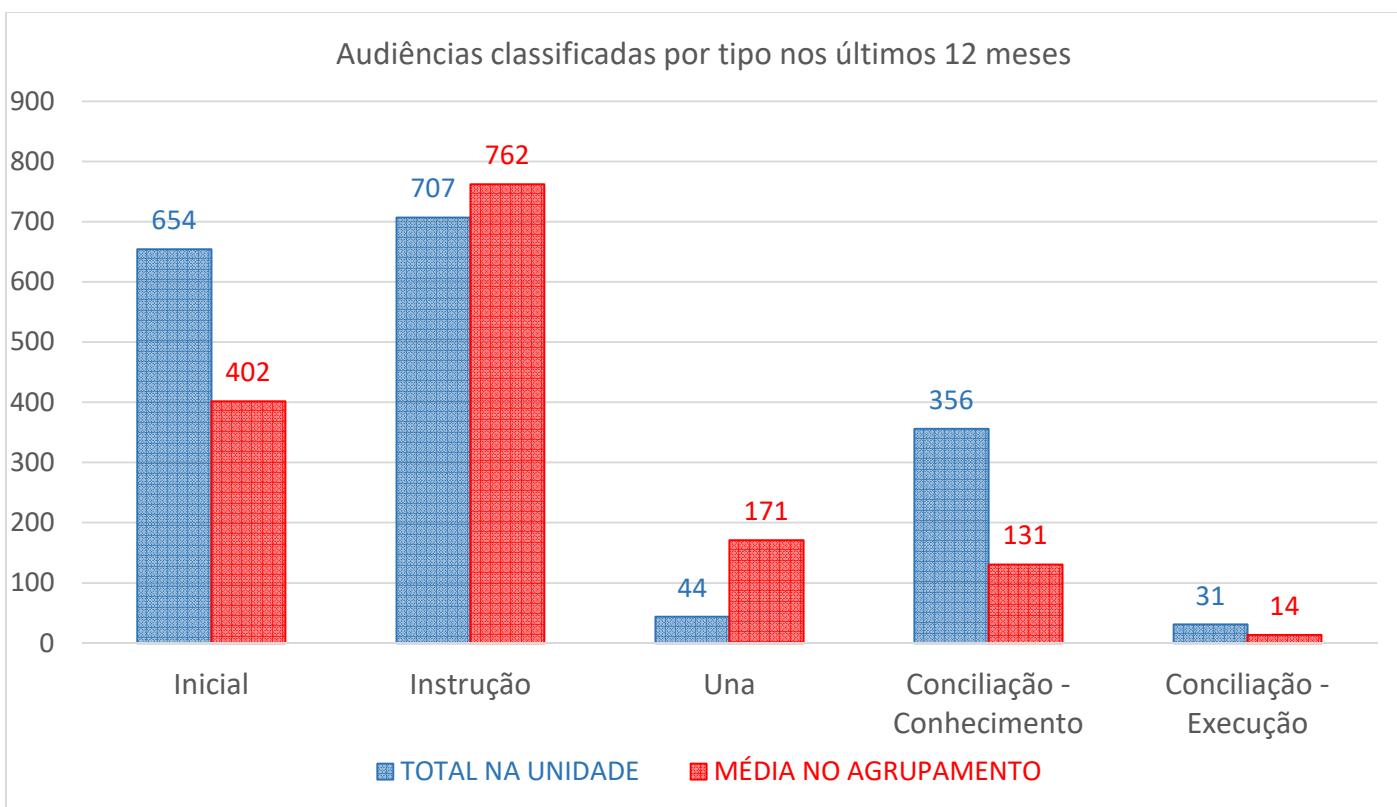
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM PROCESSOS TRAMITANDO NO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE ESTÂNCIA VELHA PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025						
Juiz (a)	Início	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefânia Fisch	0	5	1	2	0	8
Ana Paula Freire Rojas	0	13	9	6	0	28
André Vasconcellos Vieira	6	20	29	1	0	56
Cínthia Machado de Oliveira	302	174	0	72	3	551
Diego Batista Cemin	0	13	0	0	0	13
Fabio Luiz Pacheco	0	15	0	1	0	16
Gabriela Battasini	0	12	0	0	0	12
Gustavo Jaques	0	109	0	52	1	162
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	0	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	0	5	2	0	0	7
Luís Fernando Galvagni	0	16	0	2	0	18
Mateus Hassen Jesus	1	10	3	4	0	18
TOTAL NA UNIDADE	309	393	44	140	4	890

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025						
Juiz (a)	Início	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefânia Fisch	0	5	1	2	0	8
Ana Paula Freire Rojas	0	13	9	6	0	28
André Vasconcellos Vieira	6	20	29	1	0	56
Cínthia Machado de Oliveira	647	282	0	184	21	1.134
Diego Batista Cemin	0	13	0	0	0	13
Fabio Luiz Pacheco	0	15	0	1	0	16
Gabriela Battasini	0	12	0	0	0	12
Gustavo Jaques	0	315	0	156	10	481
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	0	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	0	5	2	0	0	7
Luís Fernando Galvagni	0	16	0	2	0	18
Mateus Hassen Jesus	1	10	3	4	0	18
TOTAL NA UNIDADE	654	707	44	356	31	1.792
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	402	762	171	131	14	1.480

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)



* Item objeto de retificação e publicação do Relatório em 19/12/2025, considerando o acolhimento das manifestações dos magistrados acerca do item, conforme decidido em reunião com a Corregedora empossada em 05/12/2025, para a Gestão do Biênio 2025/2027, Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca.

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P, C	-	P, C	-
Tarde	P, C	P, C, E	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	I, P	-	P
Tarde	P, I	P, I	P	P, I	-

Periodicidade e Composição da Pauta do Núcleo 4.0 – Juiz(a) Designado(a) para atuar no Núcleo:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U, P, C	-	U, P, C
Tarde	-	-	U, P, C	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Raquel Cristine da Costa Rodrigues em 10/10/2025)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unhas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, tanto em relação aos processos que tramitam na Vara do Trabalho como em relação aos do Núcleo 4.0, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações a respeito de cada magistrado:

“RESPOSTA J1: são realizadas de forma mista, facultado a partes, procuradores e testemunhas comparecerem presencial ou virtualmente. Audiências de instrução são realizadas nas segundas-feiras, no turno da tarde, em média de 3 a 4 processos. Nas terças-feiras, pauta dupla, em média de 6 a 8 instruções. Nas quintas-feiras, pela manhã, são realizadas de 3 a 4 instruções. Além disso, são designadas audiências de conciliação, conforme demanda, em todos os dias da pauta. Em média, são 12 a 20 audiências por semana.

RESPOSTA J2: são realizadas pautas presenciais (totais) e telepresenciais (com a participação presencial das testemunhas) e mistas (partes e procuradores podem escolher, testemunhas presenciais). Audiências iniciais e de conciliação, são todas telepresenciais.

A quantidade de audiências varia bastante, podendo acontecer de, em algumas semanas, ocorrerem de 20 a 40 audiências iniciais e, em outras semanas, nenhuma. São designadas conforme demanda.

Audiências de instrução de 10 a 20 por semana, podendo variar.

Audiências de conciliação são designadas conforme demanda, em todas as fases processuais, e após a realização de perícias.”

RESPOSTA J3: as audiências são realizadas de forma telepresencial somente. Ao total, são 4 dias com pauta de audiência por mês (quartas e sextas, a cada 15 dias). Nas quartas-feiras, a pauta é dupla (manhã e tarde), com média de 6 a 8 audiências, tanto de instrução, como conciliação e UNA. Nas sextas-feiras, pela manhã, são realizadas de 3 a 4 audiências, também de instrução, conciliação ou UNA. Em média, são de 9 a 12 audiências na semana.”

São realizadas conciliações em todas as fases do processo (conhecimento, liquidação e execução). O J1 as realiza semanalmente ou quinzenalmente, de ofício ou dependendo do pedido das partes. Com relação a J2, aduz a Diretora que são realizadas quando solicitadas pelas partes, quando verificada a possibilidade de acordo e, na fase de conhecimento, após a realização das perícias. O J3, da mesma forma, realiza esse tipo de audiências quinzenalmente, junto com as demais audiências da pauta. Elas são designadas tanto de ofício como a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que o J1 apenas grava as audiências, sem transcrição dos depoimentos, havendo minutagem por tema. A J2 grava as audiências, também fazendo a minutagem por tema, mas posteriormente, é realizada a transcrição do zoom (Escriba 2.0) e Inteligência Artificial.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA				PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	Juiz(a) Designado(a)	J1	J2	Juiz(a) Designado(a)	
Inicial	-	13/03/2026	-	-	13/04/2026	-	
Una Sumaríssimo	-	-	10/12/2025	-	-	10/12/2025	
Instrução	28/10/2025	12/11/2026	28/11/2025	30/10/2025	27/04/2026	10/12/2025	
Tentativa de acordo em conhecimento	20/10/2025	24/02/2026	-	30/10/2025	24/11/2025	10/12/2025	
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	30/10/2025	24/11/2025	10/12/2025	
CPIs	-	-	-	30/10/2025	-	10/12/2025	

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Raquel Cristine da Costa Rodrigues em 10/10/2025)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria informa que existem processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*” da seguinte forma em relação a cada magistrado: J1 = 113 processos (englobando processos de 2024 e 2025); J2 = 4 processos.

E em relação ao Núcleo 4.0, da seguinte forma: J1 = 108 processos (englobando processos de 2024 e 2025); J2 = 4 processos e J3 = 6 processos.

Os processos do J1, tanto os que tramitam na Vara quanto aqueles do Núcleo 4.0, estão sendo incluídos em pauta, conforme planilha interna da Vara, com análise da complexidade, do rito e da ordem dos processos pendentes, de forma a evitar adiamentos de audiências, tendo obtido êxito neste objetivo.

Já em relação aos processos do J3, explica a gestora que a maioria dos processos que já se encontram prontos para instrução, mas ainda não têm data marcada, aguardam um outro processo conexo, que ainda se encontra em fase de cumprimento da prova pericial, por exemplo. Os feitos conexos são incluídos em pauta na mesma data, para instrução conjunta; os demais processos estão sendo incluídos em pauta mensalmente, tão logo estejam aptos para instrução, conforme planilha interna da Vara, com análise da complexidade, do rito e da ordem dos processos pendente.

Os processos que aguardam a inclusão em pauta estão alocados na tarefa “*Cumprimento de Providências*”.

Por fim, a Diretora de Secretaria informa que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	327	27	8,26%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	575	69	12,00%
TOTAL	902	96	10,64%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 19,07%, percentual superior àquele apresentado nos últimos 12 meses. Em face disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, especialmente nos processos vinculados à juíza substituta.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

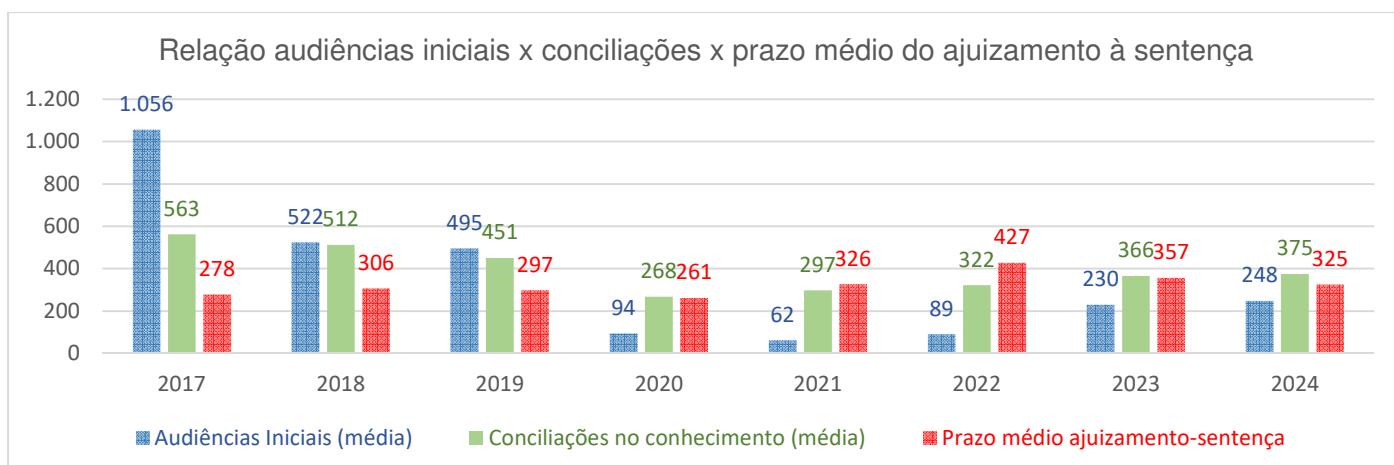
realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos解决ados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

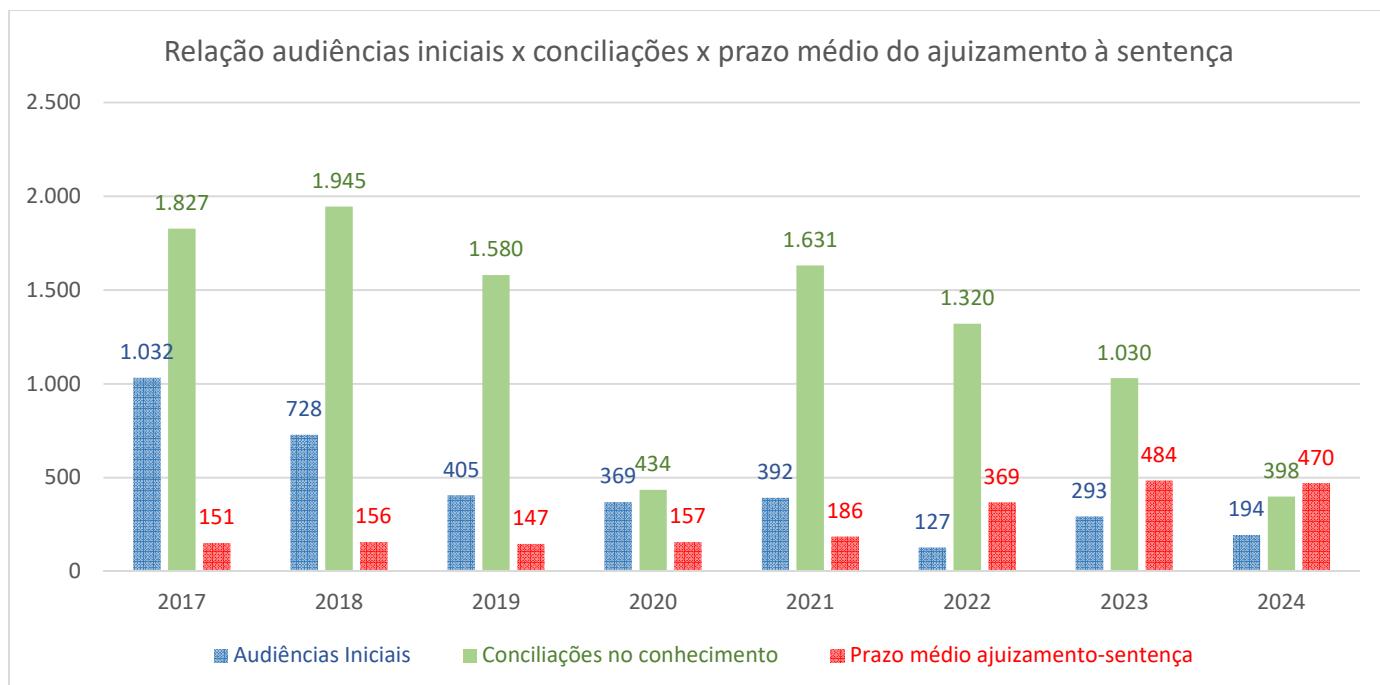


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid 19 (2017 a 2019), a Unidade realizava em média 722 audiências iniciais, enquanto a média de acordos no conhecimento era de 1.784. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia (2022-2024), a média de audiências iniciais recuou para 205, enquanto o número de conciliações no conhecimento caía para 916. Ademais, antes da pandemia a Unidade apresentava um prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença de 151 dias; após a pandemia, esse lapso avançou para 441 dias.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A unidade em 2024, apresentou um prazo médio do ajuizamento à publicação da sentença de 470,32 dias, lapso superior à médio do Agrupamento, que foi de 377,80 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

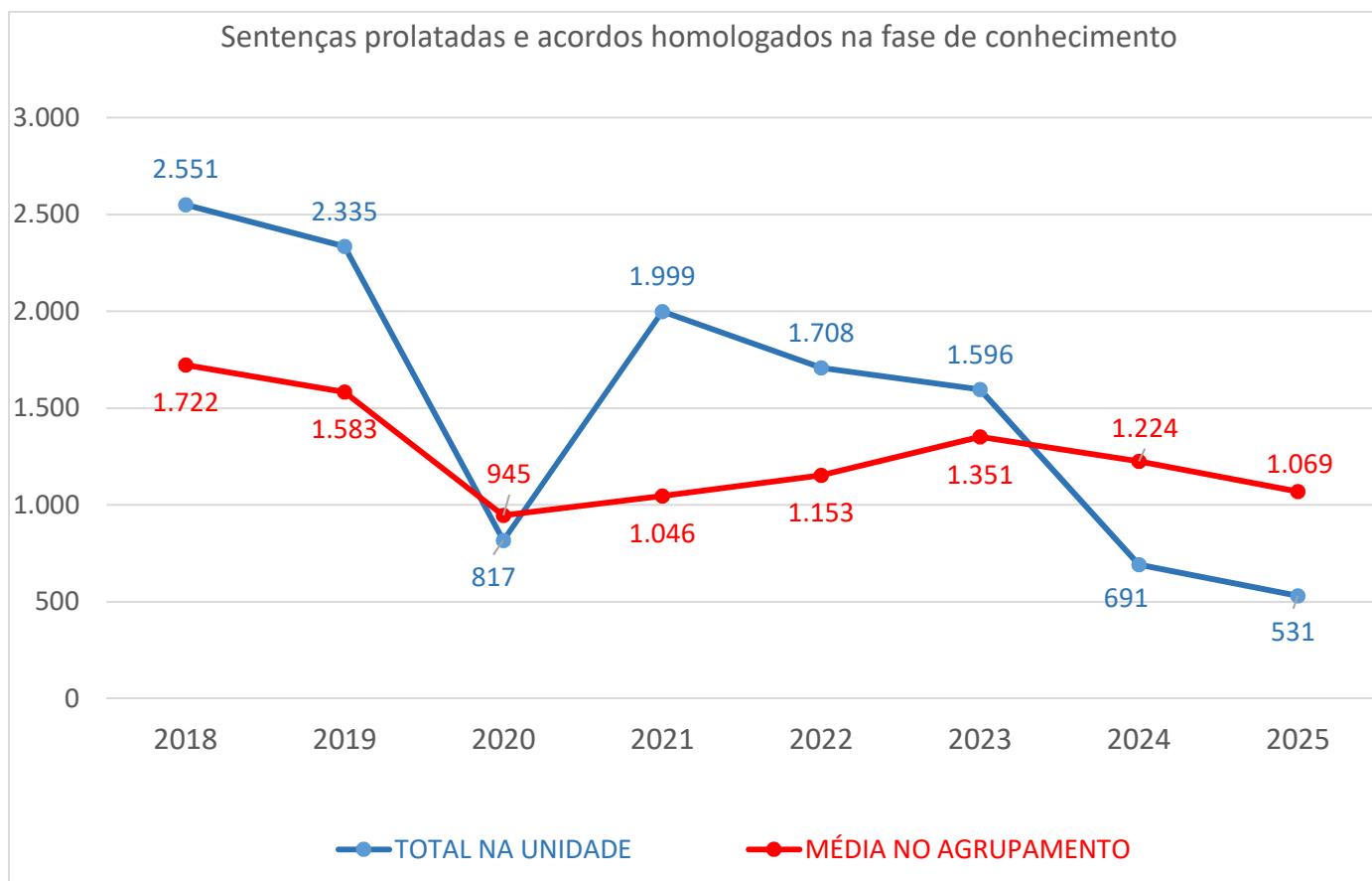
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Estância Velha	677	470,32

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

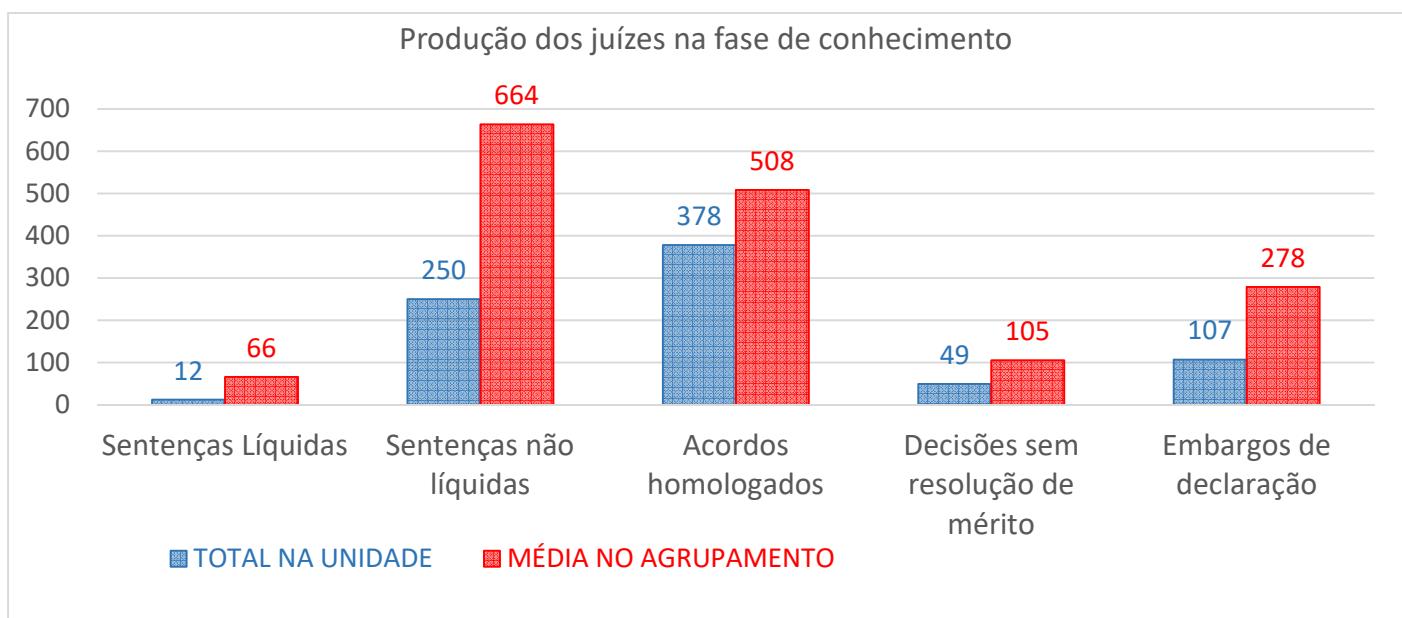
Item Estatístico	SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Conciliações	1.945	1.580	434	1.631	1.320	1.030	398	280
Julgamentos com resolução de mérito	485	595	150	281	326	489	248	215
Julgamentos sem resolução de mérito	121	160	233	87	62	77	45	36
TOTAL NA UNIDADE	2.551	2.335	817	1.999	1.708	1.596	691	531
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	1.069





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

Juiz (a)	PRODUÇÃO DOS JUÍZES				
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Cínthia Machado de Oliveira	1	122	214	39	40
Gustavo Jaques	11	128	164	10	63
Mateus Hassen Jesus	0	0	0	0	3
Volnei de Oliveira Mayer	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	12	250	378	49	107
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	66	664	508	105	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 16/10/2025, referente aos dados computados até o dia 15/10/2025, às 10h35min, verifica-se que **não consta** nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

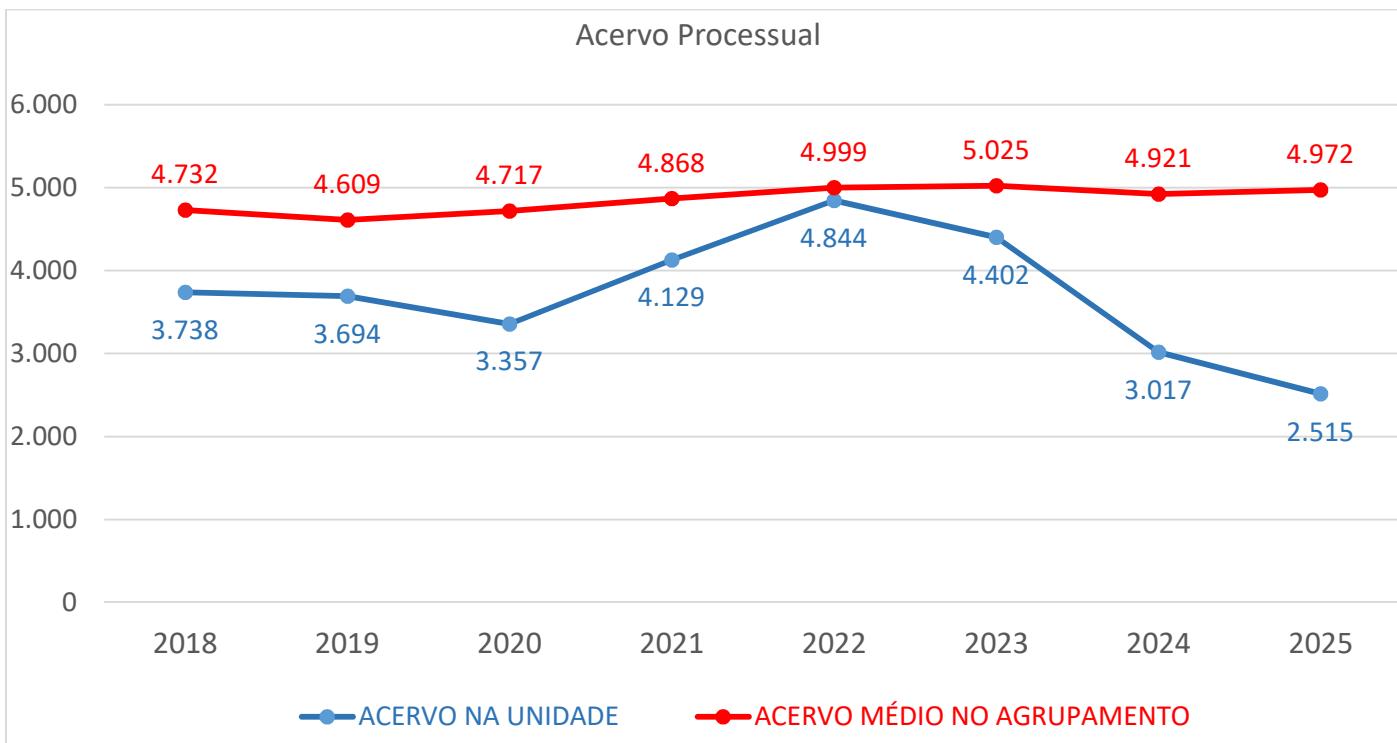
Item Estatístico	EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE							2025 (até 30/09)
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Pendentes de solução no conhecimento	822	998	1.285	1.581	1.591	1.359	617	539
Pendentes de finalização no conhecimento	1.359	1.198	675	1.123	1.767	888	560	521
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.475	1.429	1.330	1.358	1.456	2.132	1.823	1.437



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	82	69	67	67	30	23	17	18
ACERVO NA UNIDADE	3.738	3.694	3.357	4.129	4.844	4.402	3.017	2.515
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.972

* O item “pendentes de solução no conhecimento” se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento” se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

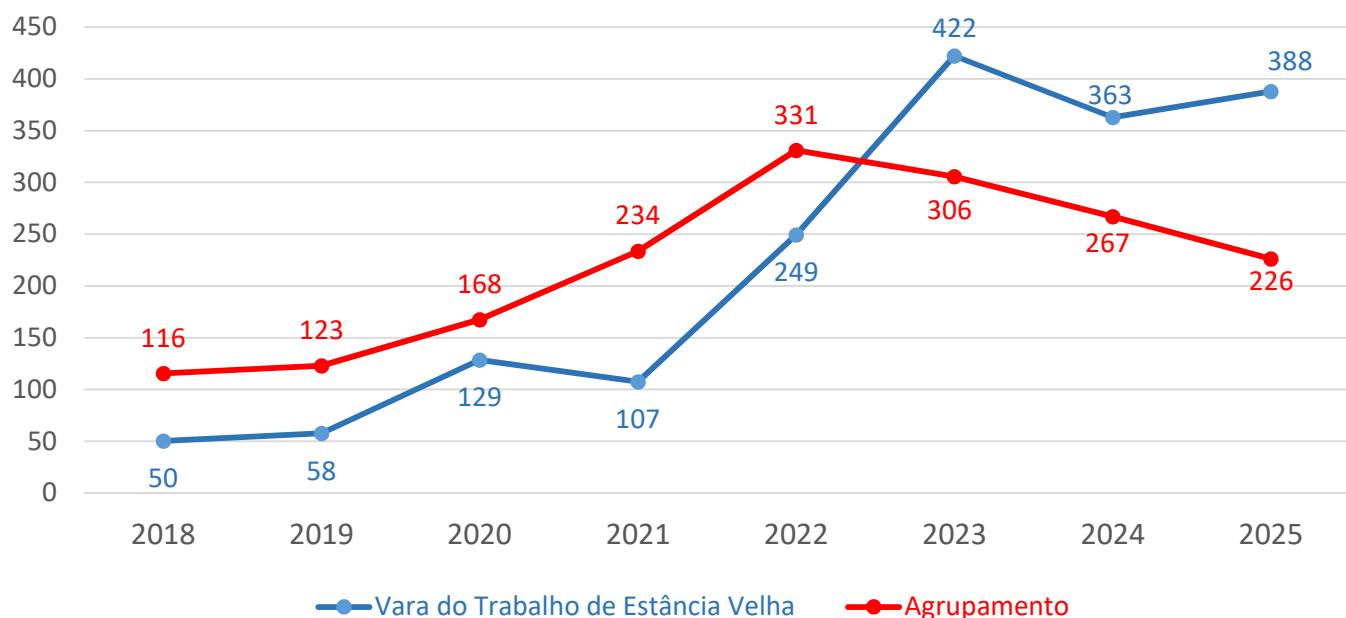
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

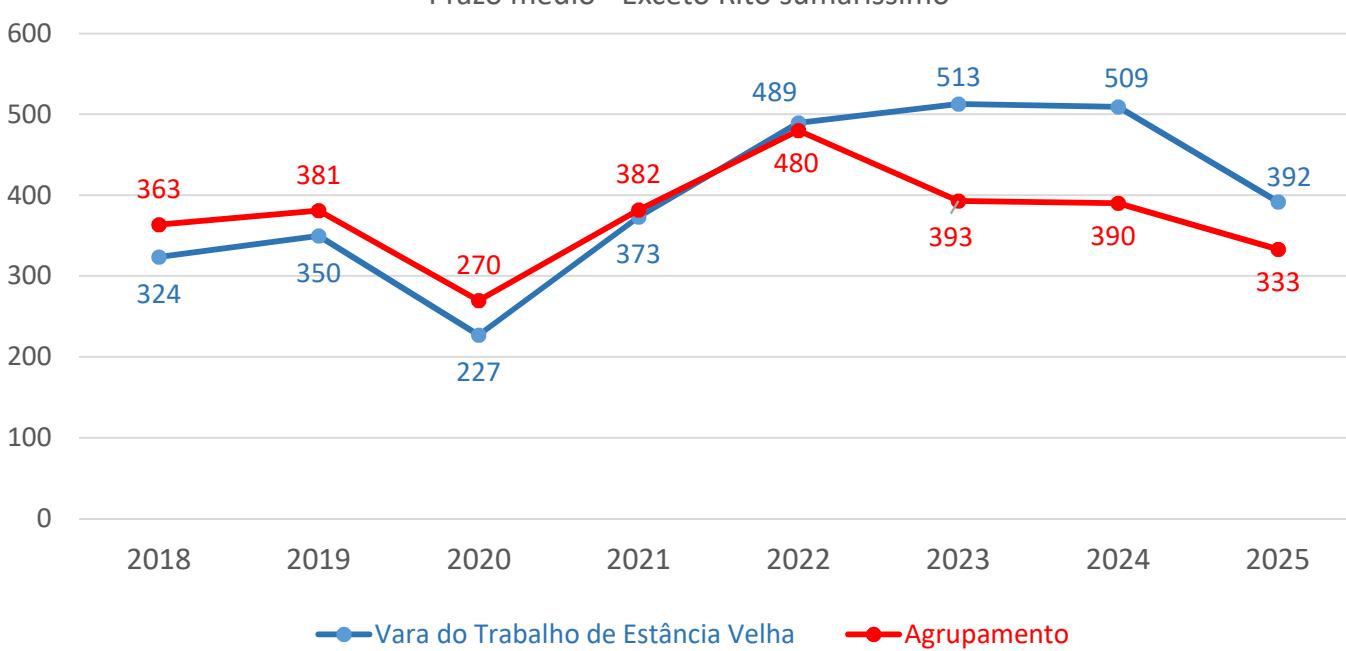
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	VT de Estância Velha	50	58	129	107	249	422	363	388
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	226
Exceto Sumaríssimo	VT de Estância Velha	324	350	227	373	489	513	509	392
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	333



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

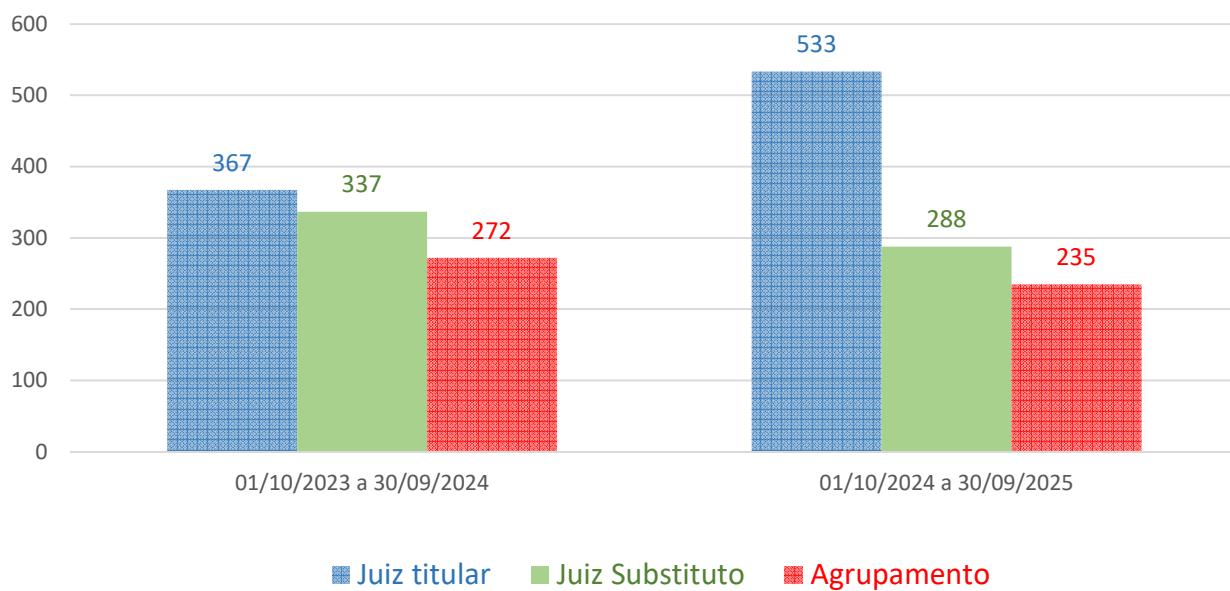
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Rito	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024		Variação
		01/10/2024 a 30/09/2025		
Sumaríssimo	Juiz Titular	367	533	45,33%
	Juiz Substituto	337	288	-14,54%
	Agrupamento	272	235	-13,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	549	469	-14,53%
	Juiz Substituto	522	315	-39,69%
	Agrupamento	389	346	-11,13%

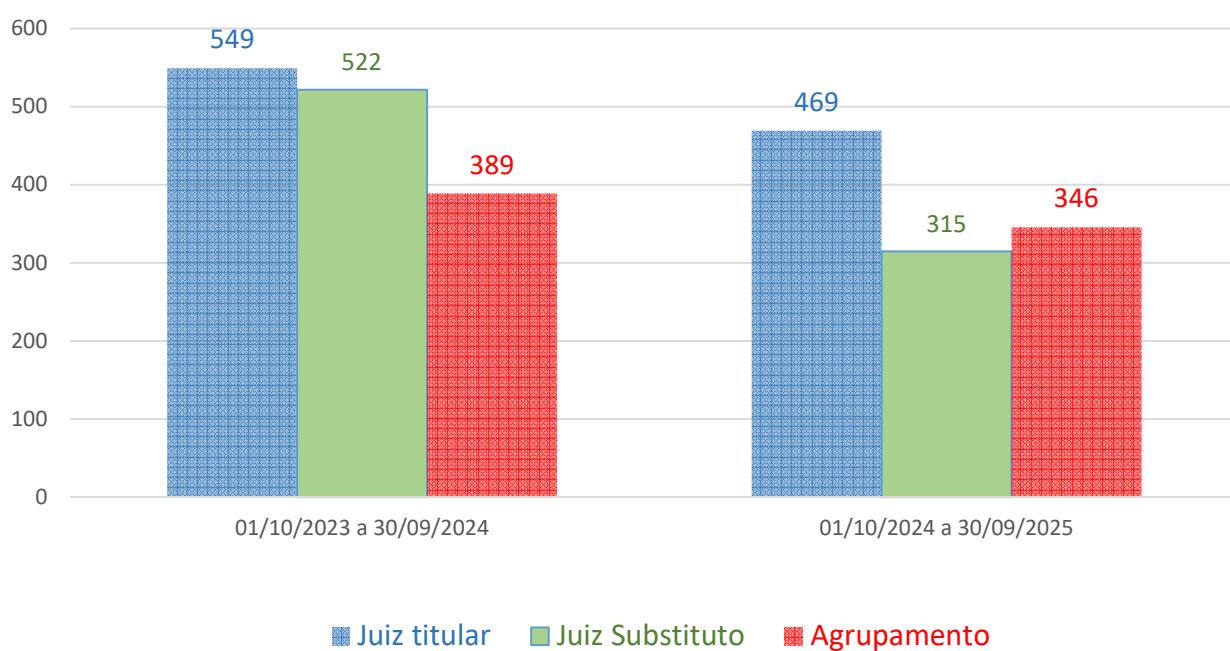


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

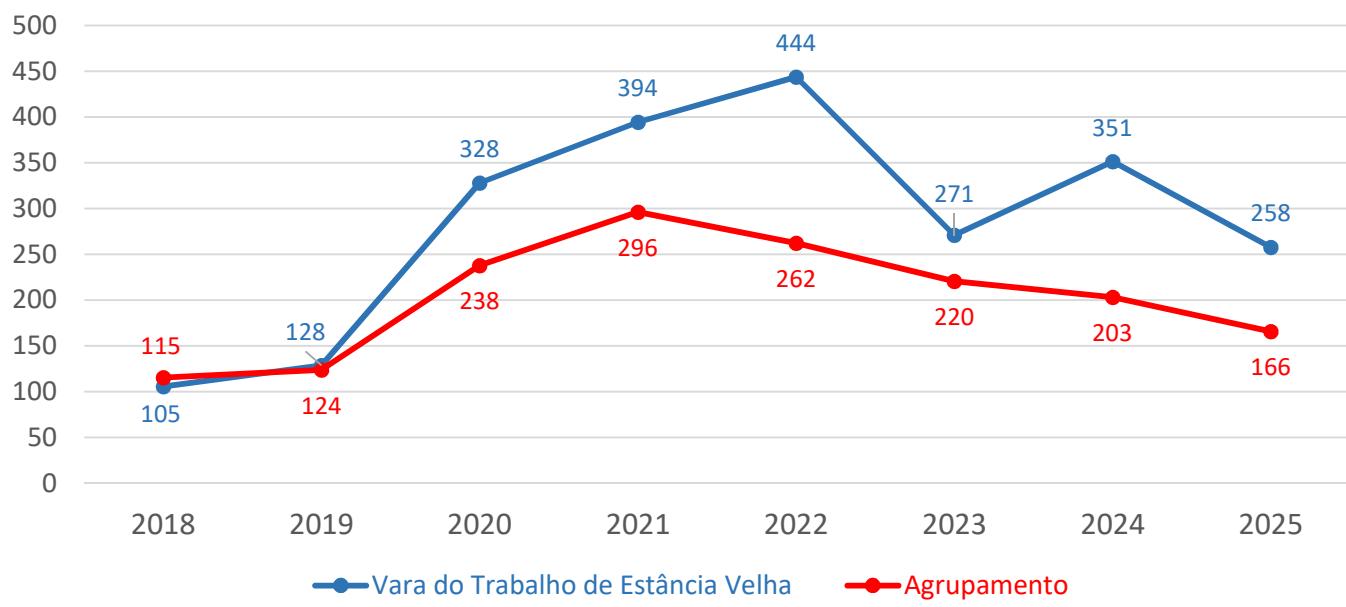


c) Idade média nos processos em instrução

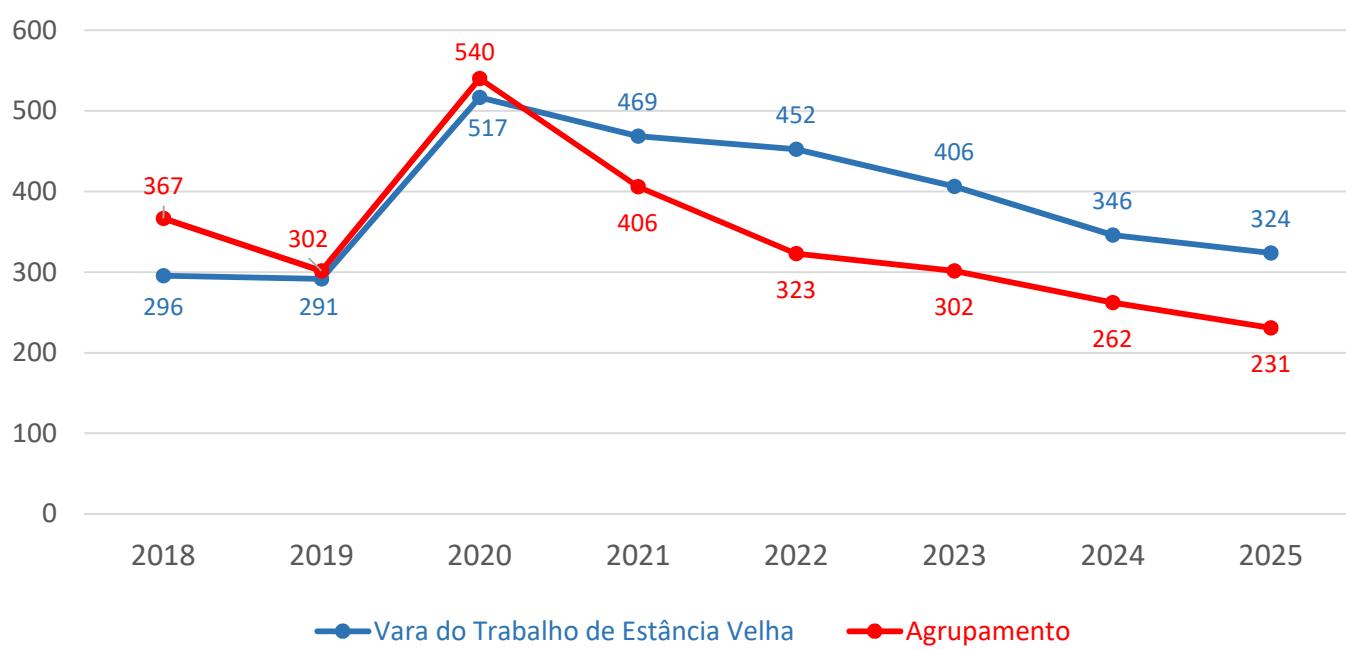
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	VT de Estância Velha	105	128	328	394	444	271	351	258
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	166
Exceto Sumaríssimo	VT de Estância Velha	296	291	517	469	452	406	346	324
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	231



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

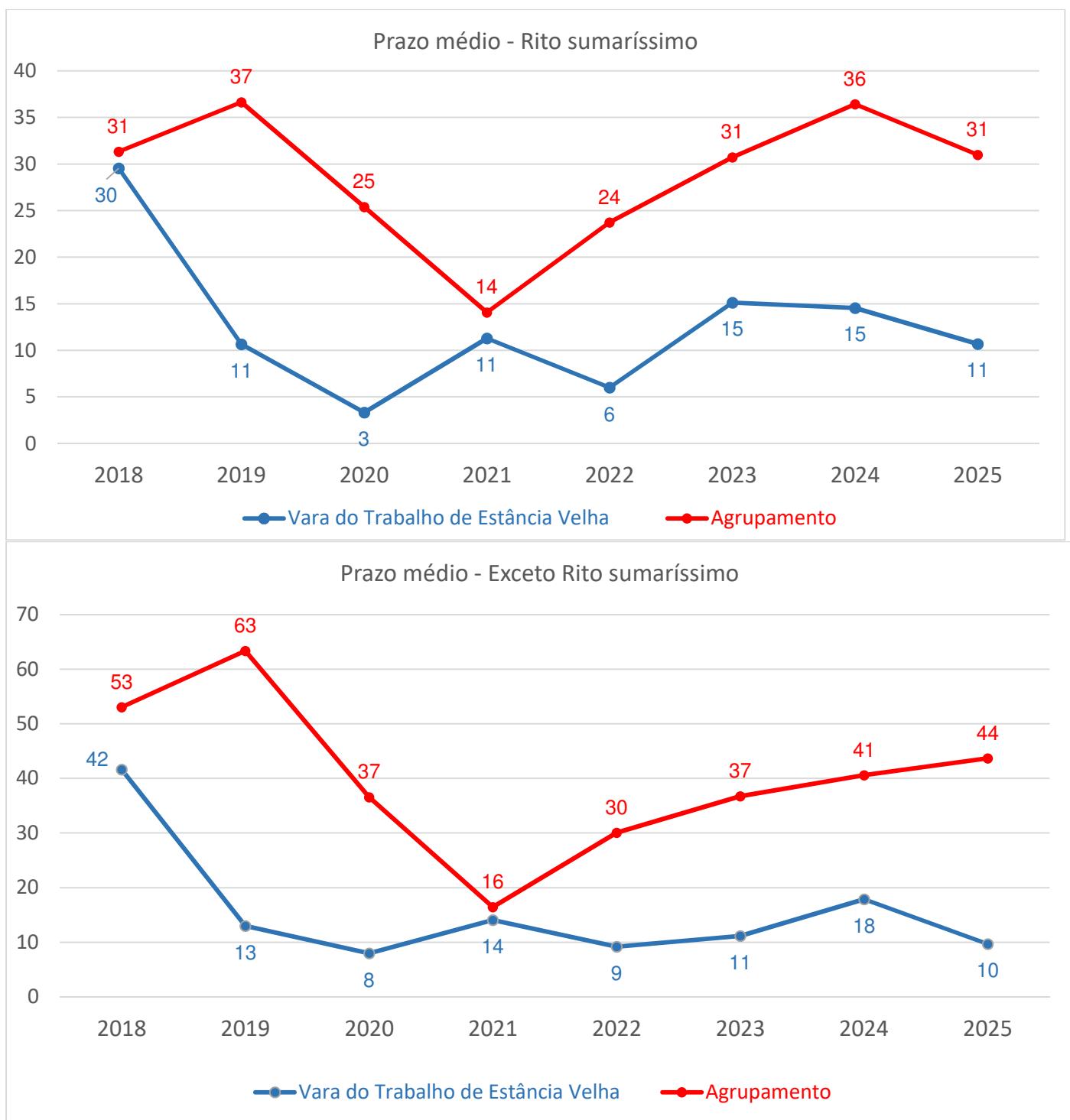


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	VT de Estância Velha	30	11	3	11	6	15	15	11
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	VT de Estância Velha	42	13	8	14	9	11	18	10
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	44



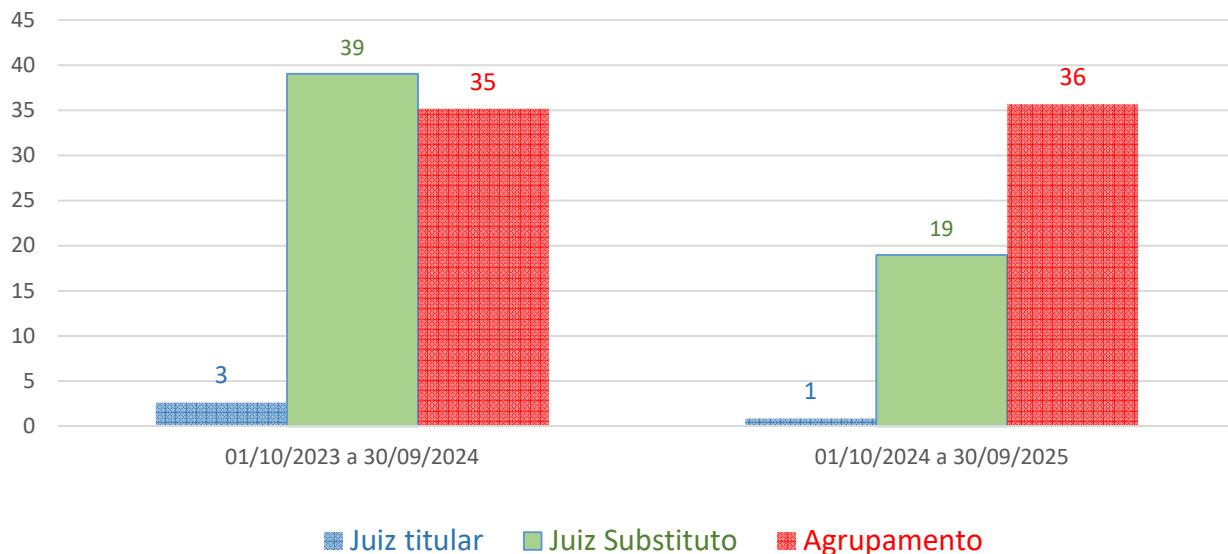
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				Variação
	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024		01/10/2024 a 30/09/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	3		1	-68,02%
	Juiz Substituto	39		19	-51,42%
	Agrupamento	35		36	1,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	1		1	-24,30%
	Juiz Substituto	50		16	-66,96%
	Agrupamento	39		41	6,32%

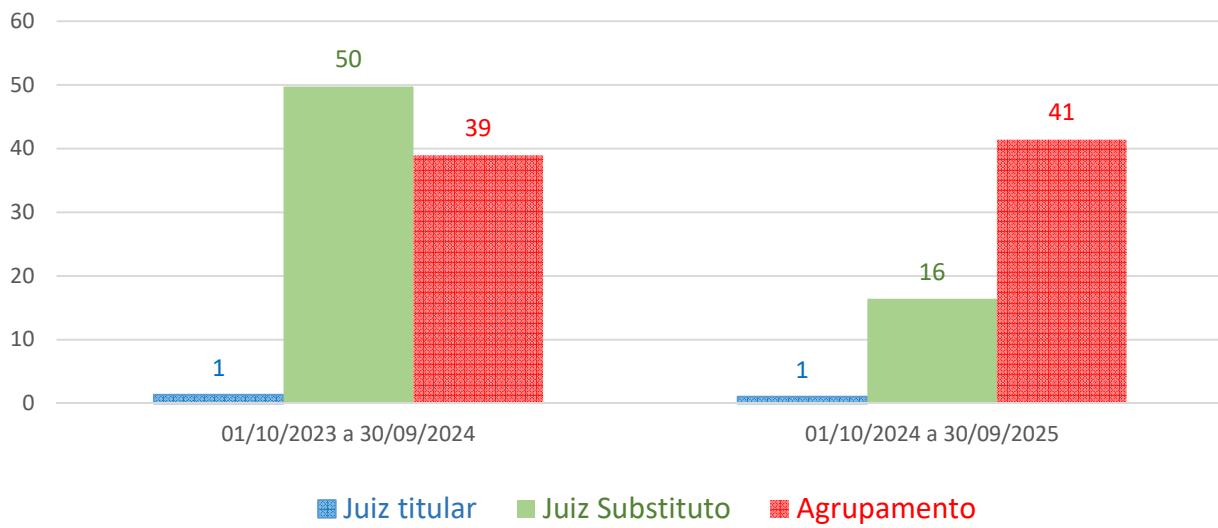


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



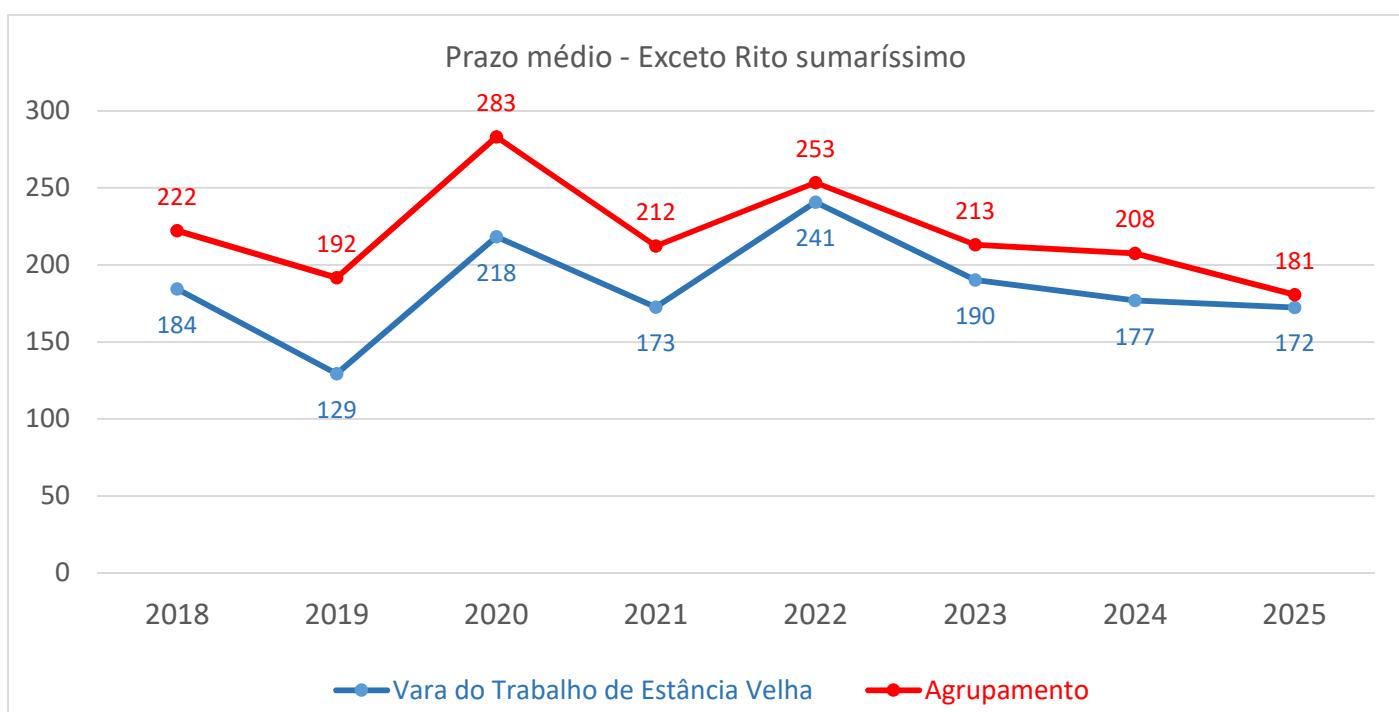
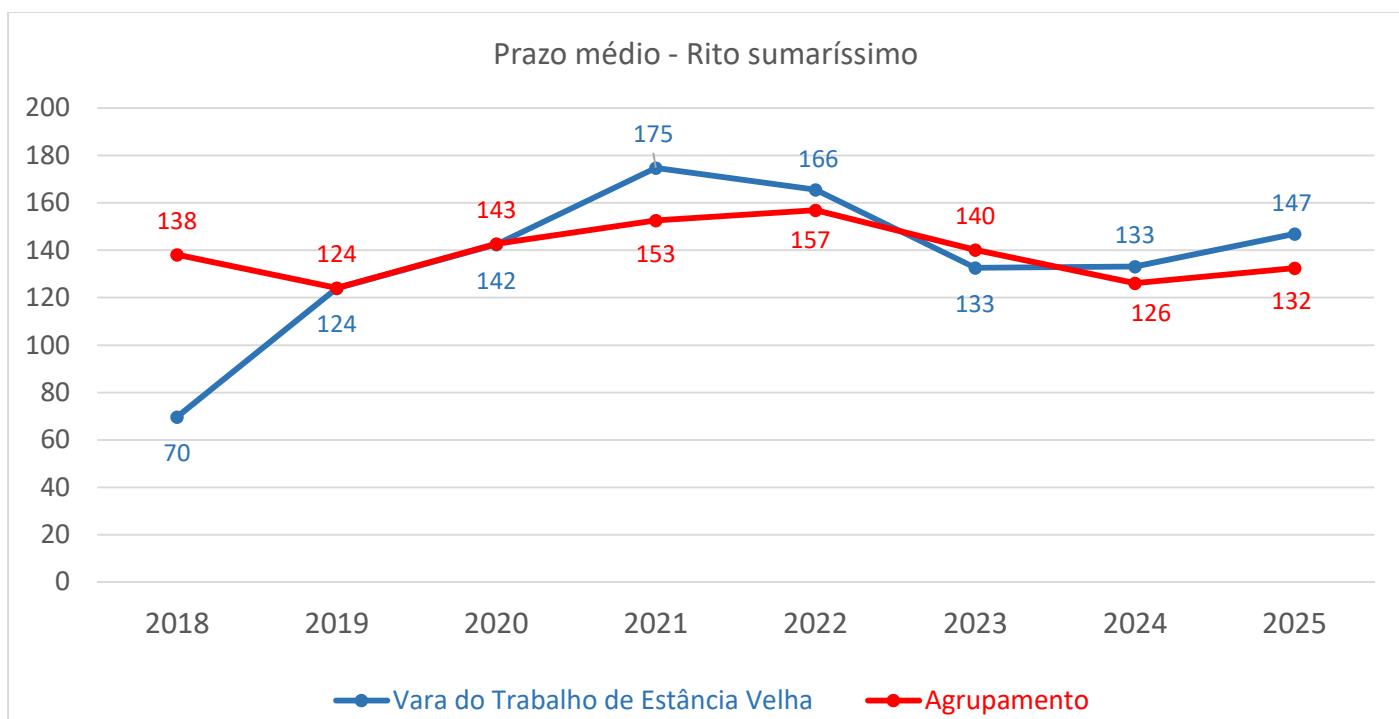
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	VT de Estância Velha	70	124	142	175	166	133	133	147
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	132
Exceto Sumaríssimo	VT de Estância Velha	184	129	218	173	241	190	177	172
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	181



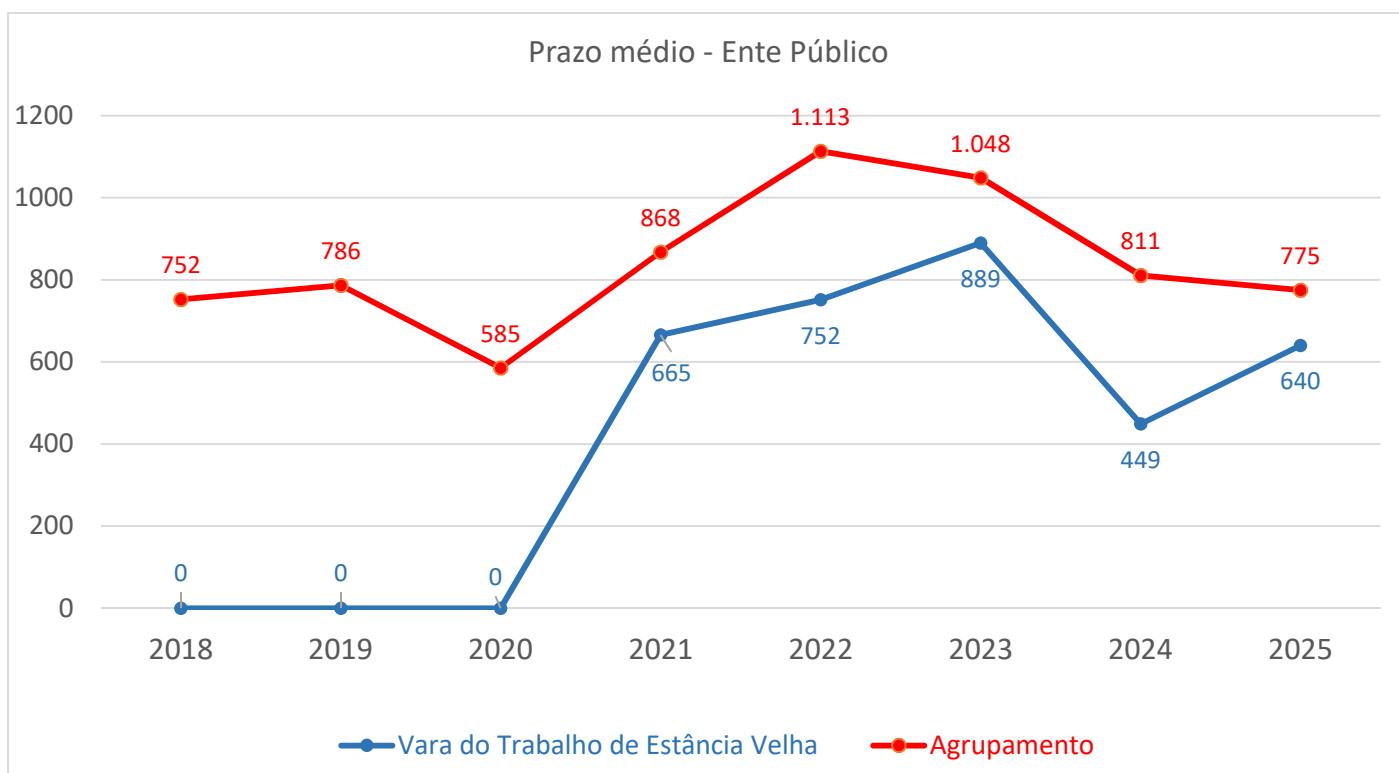
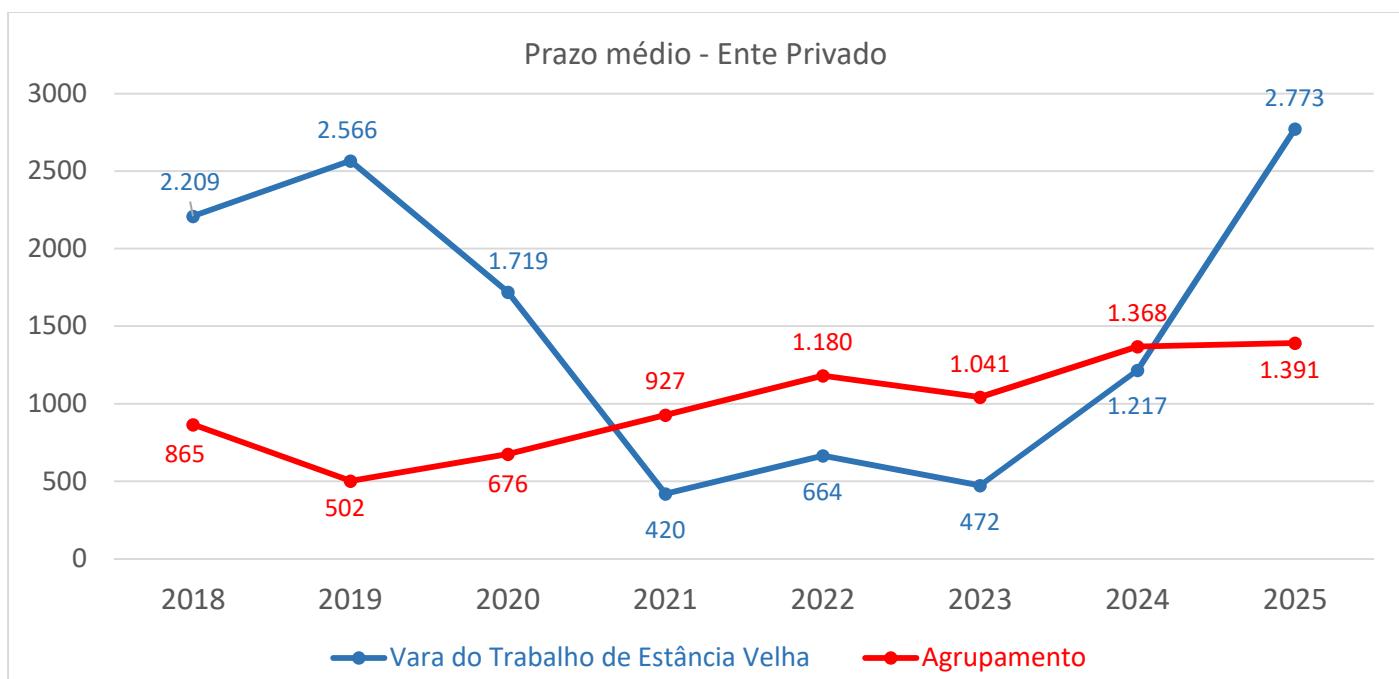
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Ente Privado	VT de Estância Velha	2.209	2.566	1.719	420	664	472	1.217	2.773
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.391
Ente Público	VT de Estância Velha	-	-	-	665	752	889	449	640
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	775

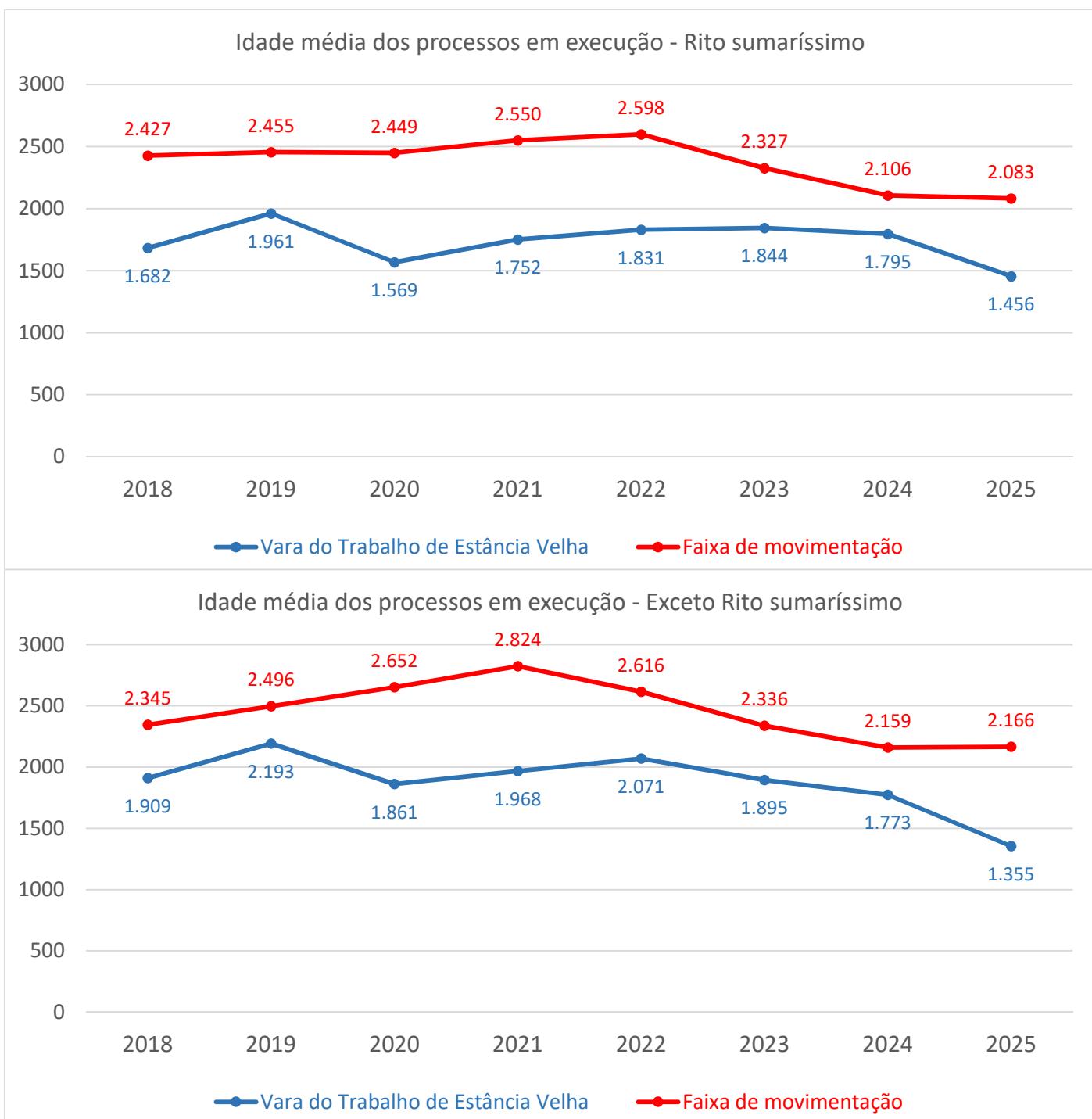


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Idade média nos processos em execução

Rito	Unidade	IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO								
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	(até 30/09)
Sumaríssimo	VT de Estância Velha	1.682	1.961	1.569	1.752	1.831	1.844	1.795	1.456	
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.083	
Exceto Sumaríssimo	VT de Estância Velha	1.909	2.193	1.861	1.968	2.071	1.895	1.773	1.355	
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.166	



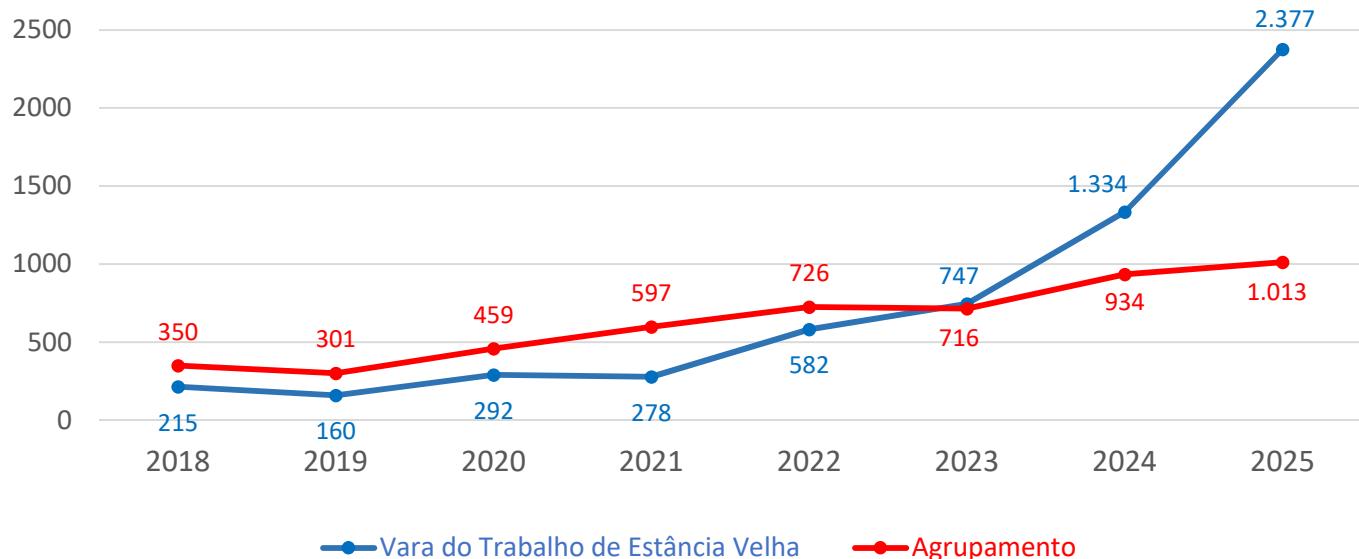
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

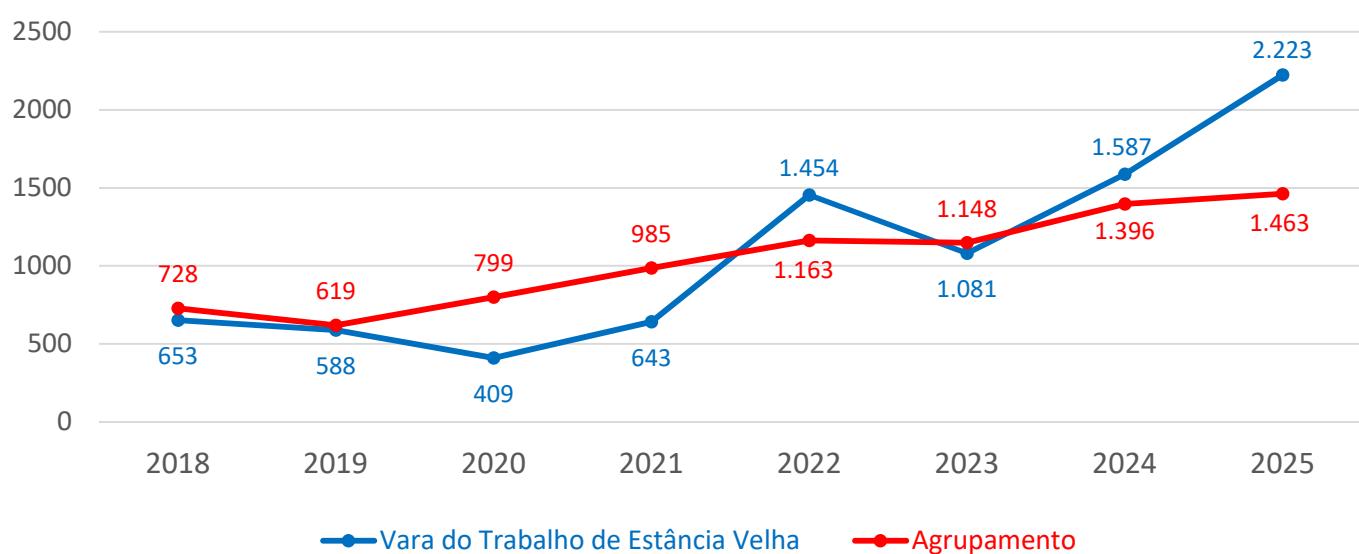
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	VT de Estância Velha	215	160	292	278	582	747	1.334	2.377
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.013
Exceto Sumaríssimo	VT de Estância Velha	653	588	409	643	1.454	1.081	1.587	2.223
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.463



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Estância Velha alcançou a 66ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.284 de 1.570 Varas do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
334	696	335	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquido na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.337	1.313	1.244	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	6	7	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
82,70%	64,25%	38,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reducir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	32,69%	28,72%	40,00%

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobreestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painelestatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobreestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/09/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/09/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
472	549	473	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquido na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
734	715	9	682	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1	0	1	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/09/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
75,29%	57,96%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reducir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ			
Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	28,72%	24,26%	40,00%

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painelestatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

12.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Estância Velha**, no dia **08/10/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	179	29/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIJS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em vários processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	341	31/08/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento e atualização de certidões de cálculos, revisão para extinção da execução, expedição de Certidão de Habilitação de Crédito, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de 115 processos na tarefa aguardando a marcação de audiências, com GIGS “Audiência”, “Audiência Instrução J2” e “Audiência Encerramento J2”. Há apenas 05 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	547	10/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1089	27/01/2020
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	138	09/10/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	21	02/10/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/10/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	-	-
Observações: sinaliza-se a inexistência de processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	10	01/10/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	01	20/08/2025
Observações: constata-se a manutenção de 01 processo com minuta de despacho, não encaminhada para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão da minuta, análise e movimentação do feito represado na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	01	08/10/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificado somente 01 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	-	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Estância Velha demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **08/10/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
15	0021266-80.2025.5.04.0341	07/10/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 15 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/10/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 09/10/2025 e 10/10/2025 quando o acervo da Vara contava com 1074 processos em fase de conhecimento, 350 processos em fase de liquidação, 1506 processos em fase de execução e 22567 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020468-22.2025.5.04.0341 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em ata, em 26/08/2025 (Id cbb2738).
2	Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, na fase de liquidação, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.</i>
3	Processo nº 0020002-62.2024.5.04.0341 0020369-86.2024.5.04.0341 0020016-46.2024.5.04.0341 0020008-69.2024.5.04.0341 0020224-30.2024.5.04.0341 0020157-65.2024.5.04.0341 0020289-88.2025.5.04.0341
4	Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta. Há aposição de GIGS em 115 processos, com atividades “Audiência” “Audiência Instrução J2” e “Audiência Encerramento J2”. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta.</i>
5	Processo nº 0020385-06.2025.5.04.0341 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamada em 29/08/2025 (Id 54100ed), pendente da juntada de laudo pericial, desde 04/08/2025, conforme despacho de Id 113f6c3. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020153-33.2021.5.04.0341 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 07/07/2025 (Id 9396cb9), e certidão em 06/08/2025 (Id 3aa175b), sem movimentação desde 06/08/2025. Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
---	---

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0022579-91.2016.5.04.0341 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com erro na RPHP paga, sem movimentação desde 31/08/2023. Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
2	Processo nº 0021794-95.2017.5.04.0341 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 29/05/2025 (Id c11e033), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>



3

Processo nº 0023155-84.2016.5.04.0341

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 20/06/2025 (Id efc6267), parcialmente cumprido e GIGS de prescrição intercorrente.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id efc6267, bem como a aposição de GIGS de prazo, atividade e responsável.*

4

Processo nº 0022614-46.2019.5.04.0341

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 01/07/2025 (Id fd87a9a), sem movimentação desde 02/07/2025.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.*

12.1.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 10/10/2025 e correspondem a 02 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório em 18/11/2019 e 06/03/2020. No fluxo de sobrestamento há 1083 processos, remetidos entre 27/01/2020 e 09/10/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.1.5 AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Estância Velha realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação, execução e protocolo. Verificou-se número significativo de processos aguardando designação de audiência de instrução (J1: 327, J2:10, J3:35). A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram decréscimo de 131 para 83 pendências. A Unidade não apresentou os processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

12.2 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

12.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Estância Velha, no dia 14/10/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	178	23/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: verifica-se que a Unidade, em regra, conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos. Contudo, observa-se a manutenção de um processo com GIGS, com vencimento para 31/10/2025.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	241	06/08/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de perícia, inclusão em pauta de audiências, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se a existência de muitos processos aguardando inclusão em pauta retidos na tarefa. Há aposição de GIGS para controle do fluxo dos processos, mas verifica-se que aproximadamente 20 deles estavam GIGS vencidos no momento da análise.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a efetiva inclusão em pauta dos processos retidos na tarefa com essa finalidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	575	28/07/2025

Observações: percebe-se regularidade do fluxo, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	110	05/10/2023

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	155	09/09/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	-	-

Observações: verifica-se a ausência de processos na tarefa no momento da análise.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	55	08/10/2025

Observações: verifica-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/10/2025.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	2	13/10/2025

Observações: sinala-se a existência de somente dois processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade, ambos com datas recentes de movimentação e aposição de GIGS.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	10	26/09/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	8	20/08/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a). Além disso, o sistema do PJe aponta a existência de sete processos em atraso para proferir despacho.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	1	14/10/2025

Observações: percebe-se regularidade do fluxo no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, pois verificado apenas um processo, movimentado na data da análise.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	4	08/10/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: verifica-se a manutenção de apenas quatro processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas recentes de movimentação.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Estância Velha demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 14/10/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
63	0021217-39.2025.5.04.0341	10/10/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 63 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 10/10/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 14/10/2025 e 15/10/2025 quando o acervo da Vara contava com 1212 processos em fase de conhecimento, 241 processos em fase de liquidação, 126 processos em fase de execução e 1135 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020113-80.2023.5.04.0341 0020491-70.2022.5.04.0341 0020772-26.2022.5.04.0341
2	Processos nº 0020661-71.2024.5.04.0341 0020651-27.2024.5.04.0341 0020825-36.2024.5.04.0341
3	Processo nº 0020533-51.2024.5.04.0341
	Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o retorno dos autos do CEJUSC em 12/09/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva inclusão em pauta dos processos retidos na tarefa com essa finalidade.</i>

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0022260-50.2021.5.04.0341
	Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde as manifestações apresentadas pelas partes em setembro e com GIGS vencido em 09/10/2025. Determinação: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>



12.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 14/10/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. No fluxo de sobrestamento há 110 processos, remetidos entre 05/10/2023 e 13/10/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.2.5 AUTOINSPEÇÃO

Não foram enviados os dados de autoinspeção específicos do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Estância Velha.

Recomenda-se que os dados relativos ao Núcleo de Justiça 4.0 sejam enviados separadamente, observado o painel global específico da Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista tanto na Vara do Trabalho quanto no Núcleo 4.0.

Os responsáveis do processo são atribuídos por fase processual, finais (0 a 9) e/ou por tipo de atividade, conforme as necessidades da Unidade e as competências/habilidades dos servidores. Para organização e padronização da Secretaria, de regra, a Diretora informa que os responsáveis são atribuídos apenas no GIGS, não no responsável do processo.

São atribuídos prazos e atividades pelo GIGS de forma padronizada entre todos os servidores.

Os cumprimentos são controlados diariamente por cada servidor, no painel individual, pelos GIGS, bem como em tarefas específicas, tais como *Prazos Vencidos*, *Petições não apreciadas* e *Controle de Acordo*. Diariamente, também, as tarefas *Análise* e *Preparar Expedientes* e *Comunicações* são revisadas por servidora da Secretaria, para identificar processos parados ou fora de fluxo. Semanalmente, a Diretora de Secretaria revisa as mais diferentes tarefas do sistema, para identificação de GIGS vencidos ou incompletos, bem como processos em atraso ou alheios ao controle da Unidade.

Nas tarefas *Aguardando Cumprimento de Acordo* e *Aguardando Final do Sobrestamento* é utilizado o padrão de apenas Atividade e Prazo, sem responsável, havendo designação de servidores que revisam semanalmente essas tarefas, para dar sequência nos processos com prazos do GIGS vencidos.

Não há servidores específicos destacados para atuação nos processos do Núcleo 4.0. A Diretora ressalta que todos os servidores da Unidade atuam no Núcleo, sendo espelhada, para o Núcleo, a mesma forma de organização e de divisão de atividades da Vara.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 04 (quatro) notificações e 04 (quatro) ofícios pendentes de expedição; e no Núcleo 4.0, havia 09 (nove) notificações e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Existiam 03 (três) mandados, nenhuma autorização judicial, 01 (um) precatório e 01 (uma) requisição de pequeno valor a serem expedidos; e no Núcleo 4.0, existiam 01 (um) mandado, nenhuma autorização judicial, 01 (um) precatório e 02 (duas) requisições de pequeno valor a serem expedidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio dos documentos apresentados pelos executados; por meio das guias de depósito do SIF juntadas automaticamente pela Secretaria (escaninho de depósitos judiciais) e por meio da conferência nos sistemas SIF e SISCONDJ. Os depósitos recursais são acompanhados por meio dos documentos dos autos, da comunicação com a Caixa Econômica Federal. No Sistema Conectividade está sendo renovada a delegação a servidor. Em relação ao Núcleo 4.0, o controle das guias de depósitos recebidas é realizado de forma idêntica à da Vara, anteriormente descrita.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a acordos, tanto na Vara quanto no Núcleo 4.0. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 (cinco) dias tanto na Vara quanto no Núcleo 4.0.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo GIGS. Já os alvarás expedidos são controlados pelo GIGS e por uma listagem encaminhada por e-mail à Diretora de Secretaria, para conferência e posterior encaminhamento aos magistrados, para assinatura. O controle de ambos os casos é realizado de forma idêntica tanto na Vara quanto no Núcleo 4.0.

No dia 08/10/2025 foi constatado o total de 21 (vinte e um) processos com o prazo vencido vinculados à Vara, sendo o processo com data mais antiga de 02/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.1.

No dia 14/10/2025 foi constatado o total de 55 (cinquenta e cinco) processos com o prazo vencido vinculados ao Núcleo 4.0, sendo o processo com data mais antiga de 08/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.1.

No dia 08/10/2025 foi constatado o total de 15 (quinze) petições não apreciadas no menu *Escaninho* vinculadas à Vara, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 07/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.2.

No dia 14/10/2025 foi constatado o total de 63 (sessenta e três) petições não apreciadas no menu *Escaninho* vinculadas ao Núcleo 4.0, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 10/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 10/10/2025 foi verificado pela Corregedoria no painel do sistema PJe da Vara do Trabalho de Estância Velha o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020942-27.2024.5.04.0341, 0020647-24.2023.5.04.0341, 0021261-29.2023.5.04.0341, 0021023-73.2024.5.04.0341 e 0020061-84.2023.5.04.0341; e, em 14/10/2025, no painel do sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Estância Velha o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020395-84.2024.5.04.0341, 0021457-96.2023.5.04.0341, 0020357-38.2025.5.04.0341 e 0021504-36.2024.5.04.0341.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, conforme o caso dos autos.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas nos autos e por meio dos sistemas disponibilizados pelo TRT.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após quitação do débito, liberação de valores e exclusão de restrições.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do débito e extinção da execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 24 (vinte e quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobreestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobreestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobreestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, explica a Diretora que não chegou a ser necessária a realização de sequestro de valores no corrente ano, já que as executadas Fazenda Pública vêm pagando as requisições, no prazo ou mediante intimação posterior.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correcionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, já que efetua este controle de outra forma.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra semanalmente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 10/10/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpv-interno/rpv-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 10 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 10 processos.



Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação; enquanto a exclusão é determinada após o pagamento integral, em despacho de liberação de valores da execução ou, conforme o caso, na sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNNDT, a Unidade informa que realiza consulta semestral no relatório do SAO PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Estância Velha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNNDT em 08/10/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$11.002.994,67	34,20%
Decorrentes de Acordo	R\$19.310.463,81	60,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.854.791,40	5,77%
TOTAL	R\$32.168.249,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$310.232,18	9,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.579.298,13	75,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$542.773,35	15,81%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.432.303,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/10/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2023 a 30/09/2024	2.213	184,42
01/10/2024 a 30/09/2025	2.053	171,08
Variação	-7,23%	-7,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2023 a 30/09/2024	2.147	178,92
01/10/2024 a 30/09/2025	1.851	154,25
Variação	-13,79%	-13,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	11,27	13,88	23,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/10/2023 a 30/09/2024		01/10/2024 a 30/09/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	772	35,96%	698	37,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020523-28.2018.5.04.0305	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	19/03/2024	11/06/2025	292
0020305-86.2018.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	22/04/2024	21/11/2024	146
0020187-76.2019.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	12/11/2024	16/06/2025	133
0020187-76.2019.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	12/11/2024	16/06/2025	133
0020187-76.2019.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	12/11/2024	15/06/2025	132
0022719-23.2019.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	14/11/2024	13/06/2025	130
0021984-19.2021.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	26/11/2024	16/06/2025	125
0020219-42.2023.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	26/11/2024	13/06/2025	124
0021070-47.2024.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	12/11/2024	02/06/2025	123
0020567-94.2022.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	15/07/2024	20/01/2025	118
0020033-63.2016.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	11/11/2024	21/05/2025	116
0021571-69.2022.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	22/10/2024	02/05/2025	115
0021249-49.2022.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	22/10/2024	28/04/2025	112
0020033-63.2016.5.04.0341	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	11/11/2024	15/05/2025	112
0020269-69.2017.5.04.0732	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	15/10/2024	07/04/2025	106

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/10/2025, foi constatada a existência de 75 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0021718-03.2019.5.04.0341	20/03/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	138
2	0022358-06.2019.5.04.0341	10/06/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	85
3	0021235-02.2021.5.04.0341	27/06/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	73
4	0020145-50.2019.5.04.0301	02/07/2025	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	Mandado	10	70
5	0020551-09.2023.5.04.0341	18/07/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	58
6	0021218-92.2023.5.04.0341	18/07/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	58
7	0001380-18.2013.5.04.0341	18/07/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	58
8	0020803-80.2021.5.04.0341	18/07/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	58
9	0021210-81.2024.5.04.0341	28/07/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	52
10	0022248-36.2021.5.04.0341	28/07/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	52
11	0021381-09.2022.5.04.0341	28/07/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	52
12	0020239-72.2019.5.04.0341	05/08/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	46
13	0020239-72.2019.5.04.0341	05/08/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	46
14	0020593-92.2022.5.04.0341	05/08/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	46
15	0023400-56.2020.5.04.0341	05/08/2025	JOSE LUIS BENATTI FILHO	Mandado	10	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0023400-56.2020.5.04.0341	05/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	46
17	0023789-41.2020.5.04.0341	05/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	46
18	0020609-12.2023.5.04.0341	06/08/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	45
19	0022164-35.2021.5.04.0341	07/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	44
20	0020032-34.2023.5.04.0341	07/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	44
21	0020359-13.2022.5.04.0341	07/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	44
22	0020978-69.2024.5.04.0341	07/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	44
23	0020978-69.2024.5.04.0341	07/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	44
24	0020978-69.2024.5.04.0341	07/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	44
25	0091000-80.2009.5.04.0341	08/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	43
26	0091000-80.2009.5.04.0341	08/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	43
27	0022235-76.2017.5.04.0341	13/08/2025	DELAMAR PEREIRA NOGUEIRA NETO	Mandado	10	41
28	0022235-76.2017.5.04.0341	13/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	41
29	0022235-76.2017.5.04.0341	13/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	41
30	0289600-18.2007.5.04.0341	13/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	41
31	0289600-18.2007.5.04.0341	13/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	41
32	0056700-39.2002.5.04.0341	18/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	38
33	0056700-39.2002.5.04.0341	18/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	38
34	0021061-51.2025.5.04.0341	21/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	35
35	0021249-49.2022.5.04.0341	25/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Penhora	10	33
36	0020237-97.2022.5.04.0341	28/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	30
37	0021267-07.2021.5.04.0341	28/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	30
38	0021267-07.2021.5.04.0341	28/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	30
39	0000878-16.2012.5.04.0341	28/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	30
40	0020181-11.2015.5.04.0341	28/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	30
41	0020730-40.2023.5.04.0341	29/08/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	29
42	0020039-89.2024.5.04.0341	02/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	27
43	0020039-89.2024.5.04.0341	02/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	27
44	0022594-55.2019.5.04.0341	02/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	27
45	0022594-55.2019.5.04.0341	02/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	27
46	0000712-76.2015.5.04.0341	02/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	27
47	0022284-78.2021.5.04.0341	03/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Intimação / Notificação	10	26
48	0021204-74.2024.5.04.0341	04/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	25
49	0020041-98.2020.5.04.0341	10/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	21
50	0020041-98.2020.5.04.0341	10/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	21
51	0020446-37.2020.5.04.0341	10/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Intimação / Notificação	10	21
52	0021165-43.2025.5.04.0341	10/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Intimação / Notificação	10	21
53	0022228-21.2016.5.04.0341	10/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	21
54	0078600-67.2003.5.04.0301	11/09/2025	AMAURI BUENAVIDES DA SILVA	Mandado	10	20
55	0022311-61.2021.5.04.0341	11/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado de Intimação / Notificação	10	20
56	0021609-23.2018.5.04.0341	11/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	20
57	0021609-23.2018.5.04.0341	11/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	20
58	0024231-07.2020.5.04.0341	12/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Penhora	10	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

59	0021235-02.2021.5.04.0341	15/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Penhora	10	18
60	0009600-50.2004.5.04.0331	16/09/2025	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	Mandado	10	17
61	0020728-02.2025.5.04.0341	16/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	17
62	0020064-33.2021.5.04.0301	17/09/2025	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	Mandado	10	16
63	0000856-38.2013.5.04.0303	17/09/2025	CLAUDIA BEYLOUNI SANTOS	Mandado	10	16
64	0020786-20.2023.5.04.0003	17/09/2025	CLAUDIO LUIS DA VINHA NORONHA	Mandado	10	16
65	0021003-48.2025.5.04.0341	17/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	16
66	0020633-88.2022.5.04.0304	18/09/2025	JAN RUSCHEL WIERZCHOWSKI	Mandado de Citação	10	15
67	0020148-06.2024.5.04.0341	18/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado de Intimação / Notificação	10	15
68	0021222-61.2025.5.04.0341	18/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado de Intimação / Notificação	10	15
69	0020797-73.2021.5.04.0341	18/09/2025	LUIZ ANTONIO SCALZILLI MENEGHETTI	Mandado	10	15
70	0020220-70.2025.5.04.0304	19/09/2025	JAN RUSCHEL WIERZCHOWSKI	Mandado	10	14
71	0020086-98.2025.5.04.0027	23/09/2025		Mandado	10	12
72	0020627-44.2023.5.04.0305	23/09/2025	MARCELO SAMPAIO LONGARAI	Mandado	10	12
73	0020627-44.2023.5.04.0305	23/09/2025	MARCELO SAMPAIO LONGARAI	Mandado	10	12
74	0020695-52.2019.5.04.0331	24/09/2025	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	Mandado	10	11
75	0020823-32.2025.5.04.0341	24/09/2025	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 718 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Estância Velha; destes, 288 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 430 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 – VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0		2024	2025 (até 30/09)
	Item Estatístico		
A	Casos Novos + sentenças anuladas	1.217	1.000
B	Processos solucionados	708	751
C	Remetidos a outras Unidades	139	128
D	Processos pendentes em instrução	816	899
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	22	8
F	Total de pendentes de solução (D+E)	838	907

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

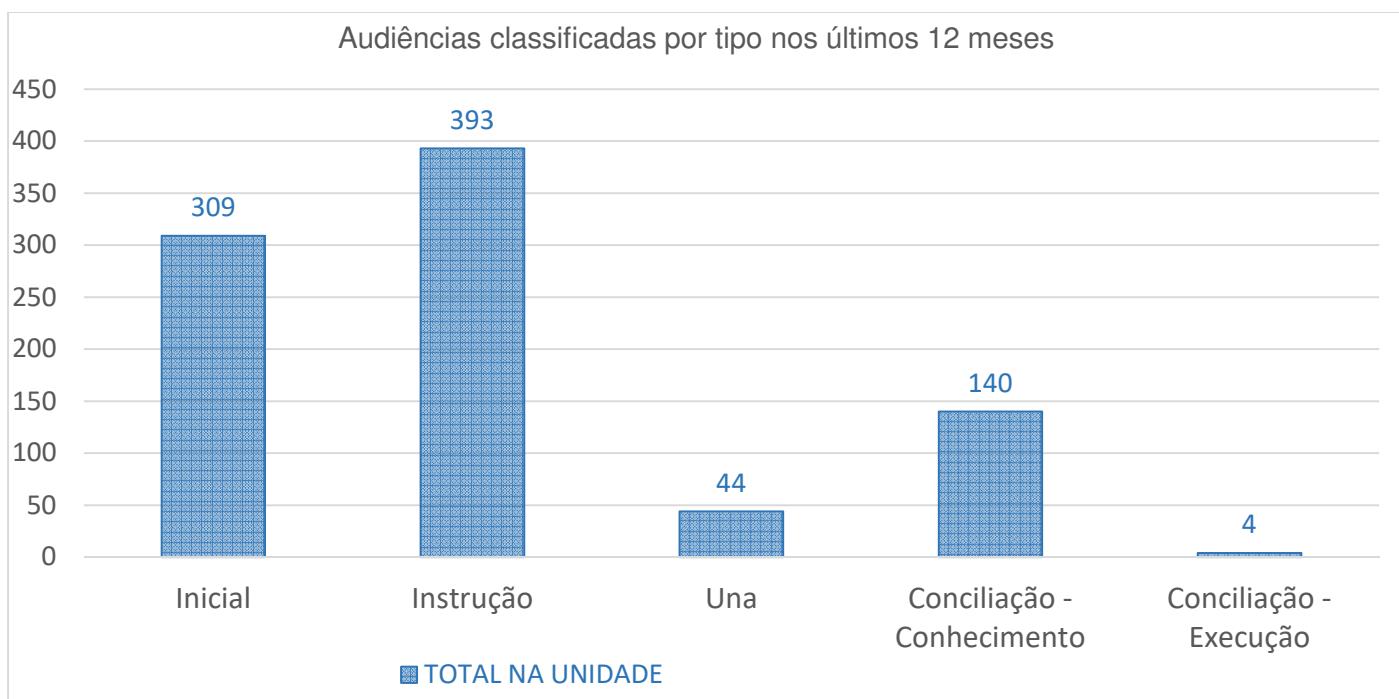
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0		2024	2025 (até 30/09)
	Item Estatístico		
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	513	527
B	Finalizados por arquivamento definitivo	355	438
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	1	0
D	Pendentes de Finalização	282	363

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025					
	Início	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefânia Fisch	0	5	1	2	0	8
Ana Paula Freire Rojas	0	13	9	6	0	28
André Vasconcellos Vieira	6	20	29	1	0	56
Cinthia Machado de Oliveira	302	174	0	72	3	551
Diego Batista Cemin	0	13	0	0	0	13
Fabio Luiz Pacheco	0	15	0	1	0	16
Frederico Russomano	0	0	0	0	0	0
Gabriela Battasini	0	12	0	0	0	12
Gustavo Jaques	0	109	0	52	1	162
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	1	0	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	0	5	2	0	0	7
Luís Fernando Galvagni	0	16	0	2	0	18
Mateus Hassen Jesus	1	10	3	4	0	18
TOTAL NA UNIDADE	309	393	44	140	4	890

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)



16.1.4 Adiamento de audiências

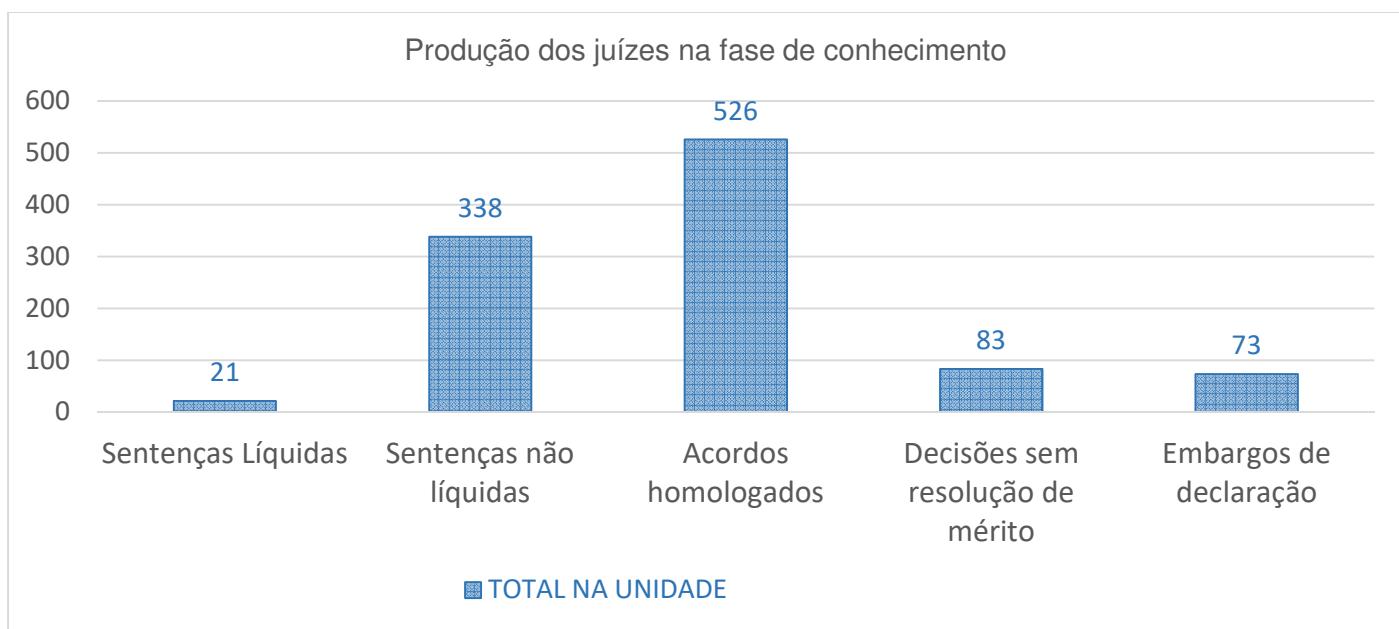
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	164	20	12,20%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	552	78	14,13%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	174	51	29,31%
TOTAL	890	149	16,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

16.1.5 Produção dos juízes na fase de conhecimento

Juiz (a)	PRODUÇÃO DOS JUÍZES				
	Período: 01/10/2024 a 30/09/2025	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito
Amanda Stefânia Fisch	0	4	5	0	0
Ana Paula Freire Rojas	0	18	31	8	1
André Vasconcellos Vieira	0	32	44	5	11
Cinthia Machado de Oliveira	10	152	221	46	43
Diego Batista Cemin	0	13	9	0	3
Fabio Luiz Pacheco	0	9	17	2	2
Gabriela Battasini	0	12	14	0	1
Gustavo Jaques	11	80	132	15	11
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	2	10	1	1
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	0	1	5	1	0
Luís Fernando Galvagni	0	8	16	3	0
Mateus Hassen Jesus	0	7	22	2	0
TOTAL NA UNIDADE	21	338	526	83	73

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)



17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (166,11%) foi superior à média do Agrupamento 2 (102,27%), composto pelas Unidades de do interior com média anual de casos novos superior a 1.500 processos. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) ficou abaixo do número de processos solucionados, de forma que o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.359, em 31/12/2023, para 617, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/08/2025 apontam novo recuo no saldo de processos pendentes no conhecimento para 539 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 1.125 processos na mesma data. É muito importante destacar que grande parte da redução de processos pendentes em 2024 decorre dos mais de 800 processos remetidos ao Núcleo de Justiça 4.0 da Unidade. Em relação ao Núcleo, destaca-se que houve aumento dos processos pendentes de solução de 838, em 31/12/2024, para 907, em 30/09/2025.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuou de 422 dias, em 2023, para 363 dias, em 2024. Os dados parciais de 30/09/2025 apontam avanço do prazo para 388 dias, lapso superior à média do Agrupamento, que registrou média de 226 dias. Ademais, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução recuou de 513 dias, em 2023, para 509 dias, em 2024. Outrossim, os dados parciais de 2025 indicam novo recuo do prazo para 392 dias, lapso ainda superior à média do Agrupamento que foi de 333 dias no mesmo período. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 30/09/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade de 258 dias, tempo maior que a média do Agrupamento, que era de 166 dias, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era de 324 dias, lapso mais moroso na comparação com as unidades com tramitação processual similar, que apresentavam um tempo médio de 231 dias.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se redução no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 2.131 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número recuou para 1.823 processos (redução de 14,49%). Outrossim, os dados colhidos em 31/08/2025 apontam novo recuo no saldo de processos em cumprimento de sentença para 1.437, número inferior à média do seu Agrupamento (2.554 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um avanço de 472 dias, em 2023, para 1.217 dias, em 2024. Ademais, nos nove primeiros meses de 2025 esse prazo avançou para 2.773 dias, média superior à do seu Agrupamento que alcançou 1.391 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 889 dias, em 2023, para 449 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 30.09), apontam aumento desse prazo para 640 dias, tempo abaixo da média do seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 775 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando na execução forçada em 30/09/2025, no rito summaríssimo a unidade apresentava um acervo com 1.456 dias, tempo inferior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 2.083 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 1.355 dias, lapso 2.166 dias superior ao do Agrupamento 2 (2.166 dias).

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, a Unidade registrou 902, número 39,04% inferior à média do Agrupamento (1.480). Sinala-se, entretanto, que foram realizadas 890 audiências no Núcleo de Justiça 4.0, de forma que a soma dos dados da Unidade e do Núcleo superam a média do Agrupamento. Finalmente, constatou-se que a Unidade realizou 345 audiências iniciais e o Núcleo realizou 302 audiências iniciais nos últimos 12 meses, número superior à média do Agrupamento 2, que foi de 402.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (30/09) apontam tendência de cumprimento de todas as metas. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Estância Velha alcançou a 66ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.284 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por carteira mista, tanto na Vara quanto no Núcleo 4.0.

A Diretora de Secretaria informa que há dez servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, seis em regime integral e quatro em regime parcial. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, não identifica a gestora quaisquer dificuldades.

A análise do painel da Unidade demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJ, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora de Secretaria que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução, na Vara e no Núcleo 4.0.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz. Em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz no Núcleo 4.0, há redistribuição para outro magistrado vinculado e em atuação no Núcleo no momento do ato.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), ou outra demanda que gostaria de registrar no questionário prévio à inspeção, a Diretora de Secretaria informou o que segue:

"REPAROS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO - já solicitadas à Sempro, bem como reportadas a engenheiros do Tribunal/terceirizados que compareceram à Unidade:

- consertos e nivelamentos das calçadas e acessos em basalto;
- reparação e pintura de paredes da Secretaria e da sala de audiências J2, pois apresentam infiltração, rachaduras, bolhas e diversos defeitos/desgastes na pintura;

REPAROS EM EQUIPAMENTOS - já solicitadas à Sempro, bem como reportadas a engenheiros do Tribunal/terceirizados que compareceram à Unidade:

- troca dos aparelhos de Split da Secretaria, sanguão e sala de audiências J1, porquanto os equipamentos em utilização, conforme já informado pelos técnicos da terceirizada e da Sempro, são inadequados ao espaço em que estão instalados. São splits muito potentes, grandes, com alto nível de ruído e velocidade de vento incompatível com a proximidade dos usuários, o que prejudica significativamente o conforto térmico e de ruído na Unidade, sendo necessário, por vezes, desligar os equipamentos, para possibilitar gravação de depoimentos em audiência, atendimento no balcão virtual ou presencial, bem como realização de reuniões ou mesmo concentração dos servidores para as atividades diárias da Unidade.



NECESSIDADE DE PROVIMENTO DAS VAGAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA UNIDADE – apesar de figurar entre as Unidades de altíssima movimentação processual do TRT4, a Vara do Trabalho/Núcleo 4.0 de Estância Velha está com apenas 50% da lotação paraíigma de Oficiais de Justiça – lotação atual 2 OJs e lotação paraíigma 4 OJs. Considerando que a Unidade vem atendendo ao determinado no Provimento 294 da Corregedoria Regional, os Oficiais de Justiça do Foro realizam a pesquisa patrimonial, com posteriores atos de restrição e constrição, além dos cumprimentos rotineiros de diligências presenciais e/ou remotas, conforme a necessidade. A área territorial de abrangência da jurisdição de Estância Velha é extensa, importando em significativos deslocamentos ao Oficiais de Justiça.”

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: “*Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*”. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade (item 11.1.2).



Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1 e 9.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, especialmente nos processos vinculados à juíza substituta. (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se à Juíza Substituta que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÉNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

Vara do Trabalho de Estância Velha

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.



Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Estância Velha

- a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

19 DETERMINAÇÕES

19.1 AOS JUÍZES

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

Vara do Trabalho de Estância Velha

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b)** Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.
- d)** Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento

Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Estância Velha

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c)** Reduzir o número de processos com audiência *sine die*, por meio do aprazamento do prosseguimento na audiência inicial ou mediante movimentação mais célere dos processos na fase de conhecimento, com designação da audiência de instrução tão logo concluídas as demais provas;
- d)** Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Elaborar Despacho.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria informa e solicita na entrevista correcional o que segue:

“REPAROS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO - já solicitadas à Sempro, bem como reportadas a engenheiros do Tribunal/terceirizados que compareceram à Unidade:

- consertos e nivelamentos das calçadas e acessos em basalto;
- reparação e pintura de paredes da Secretaria e da sala de audiências J2, pois apresentam infiltração, rachaduras, bolhas e diversos defeitos/desgastes na pintura;

REPAROS EM EQUIPAMENTOS - já solicitadas à Sempro, bem como reportadas a engenheiros do Tribunal/terceirizados que compareceram à Unidade:

- troca dos aparelhos de Split da Secretaria, saguão e sala de audiências J1, porquanto os equipamentos em utilização, conforme já informado pelos técnicos da terceirizada e da Sempro, são inadequados ao espaço em que estão instalados. São splits muito potentes, grandes, com alto nível de ruído e velocidade de vento incompatível com a proximidade dos usuários, o que prejudica significativamente o conforto térmico e de ruído na Unidade, sendo necessário, por vezes, desligar os equipamentos, para possibilitar gravação de depoimentos em audiência, atendimento no balcão virtual ou presencial, bem como realização de reuniões ou mesmo concentração dos servidores para as atividades diárias da Unidade.”

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria registra e solicita na entrevista correcional o que segue:

“NECESSIDADE DE PROVIMENTO DAS VAGAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA UNIDADE – apesar de figurar entre as Unidades de altíssima movimentação processual do TRT4, a Vara do Trabalho/Núcleo 4.0 de Estância Velha está com apenas 50% da lotação paradigma de Oficiais de Justiça – lotação atual 2 OJs e lotação paradigma 4 OJs. Considerando que a Unidade vem atendendo ao determinado no Provimento 294 da Corregedoria Regional, os Oficiais de Justiça do Foro realizam a pesquisa patrimonial, com posteriores atos de restrição e constrição, além dos cumprimentos rotineiros de diligências presenciais e/ou remotas, conforme a necessidade. A área territorial de abrangência da jurisdição de Estância Velha é extensa, importando em significativos deslocamentos ao Oficiais de Justiça.”

20 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a **Vara do Trabalho de Estância Velha no dia 23/10/2025, das 16h às 16h30min**. Compareceram os advogados Susan Daniela Figueiro de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Schaefer (OAB/RS nº 68.161), João Victor Marques da Silva (OAB/RS nº 108047), Clarisete Dutra (OAB nº 77.918), Deivis Luiz Klein dos Santos (OAB/RS 88.835), Nicole Amanda Brusius (OAB/RS nº 90247), e João Victor Marques da Silva, OAB 108047/RS. Os advogados apresentaram reclamações da classe da advocacia relacionadas à conduta da Juíza Substituta na sala de audiências, destacando a forma inadequada de tratamento dispensada às partes e testemunhas e situações em que o advogado não é autorizado a comparecer junto às testemunhas nas audiências presenciais. Além disso, pinçaram alguns procedimentos possivelmente controversos da magistrada em processos específicos e relataram problemas relacionados à falta de notificação dos advogados em tempo hábil quando ocorrem mudanças repentina na pauta de audiências, como adiamentos, cancelamentos e alterações na forma de designação das solenidades (presencial ou telepresencial). Em contrapartida, teceram elogios à conduta do Juiz Titular, destacando sua postura cordial e atenciosa, bem como sua disponibilidade para atender os advogados e resolver os problemas pontuais. Considerando a proximidade da posse da nova Administração do Tribunal para o período 2025-2027, os assuntos discutidos foram tratados com a futura Corregedora. Em momento oportuno, a Corregedora eleita informará os juízes da unidade sobre o que foi tratado.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Jaques, pela Juíza Substituta lotada, Cínthia Machado de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Raquel Cristine da Costa Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região